



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CL Nº 146

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de julho de 2013

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	8
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda.....	17
Ministério da Justiça.....	62
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	68
Ministério da Previdência Social.....	68
Ministério da Saúde	69
Ministério das Comunicações.....	87
Ministério de Minas e Energia.....	92
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	98
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	98
Ministério do Meio Ambiente.....	99
Ministério do Trabalho e Emprego.....	102
Ministério do Turismo	114
Ministério dos Transportes	114
Conselho Nacional do Ministério Público.....	115
Ministério Público da União	116
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	117

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 310, de 30 de julho de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios".

Nº 311, de 30 de julho de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000.000,00, para o fim que especifica".

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 30 DE JULHO DE 2013

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes nºs 17/13, 18/13, 19/13, 20/13, 21/13 e 22/13 da Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM e na Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL - GMC, sobre ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1ª Alterar para 2% (dois por cento), por um período de 12 (doze) meses e conforme quotas discriminadas, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação das mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM a seguir:

NCM	Descrição	Quota
0404.10.00	- Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes Ex 001 - Soro de leite em pó com concentração protéica compreendida entre 27,5 e 30 g/100 gramas e grau de desmineralização igual ou superior a 98%.	- 2.000 toneladas
7306.30.00	- Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de aço não ligado Ex 001 - Tubos soldados, de aço carbono, de diâmetro externo maior ou igual a 17,20 mm e menor ou igual a 88,90 mm, de espessura de parede maior ou igual a 2,00 mm e menor ou igual a 10,00 mm, com cordão de solda interna removido, tendo como base a norma EN 10210-1/2. Ex 002 - Tubos soldados em aço carbono, de diâmetro externo maior ou igual a 60,30 mm e menor ou igual a 193,70 mm, de espessura de parede maior ou igual a 6,80 mm e menor ou igual a 9,70 mm, com cordão de solda interna removido, tendo como base a norma EN 10305-3.	- 5.000 toneladas 8.000 toneladas
7607.11.90	Outras Ex 001 - Folhas e tiras, de alumínio, de espessura não superior a 0,2 mm, com clad.	- 563 toneladas
7606.12.90	Outras Ex 001 - Chapas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, com clad.	- 563 toneladas

Art. 2º Alterar para 2% (dois por cento), até 17 de janeiro de 2014, e conforme quota discriminada, a alíquota *ad valorem* do Imposto de Importação da mercadoria classificada no código NCM a seguir:

5402.46.00	-- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	40.400 toneladas
------------	--	------------------

Art. 3º As alíquotas correspondentes aos códigos NCM 0404.10.10, 7306.30.00, 7607.11.90, 7606.12.90 e 5402.46.00 constantes do Anexo I da Resolução nº 94, de 2011, passam a ser assinaladas com o sinal gráfico "***", enquanto vigorarem as referidas reduções tarifárias.

Art. 4º A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC poderá editar norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação das quotas mencionadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Interino

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2013

Aprova o modelo operacional e as condições gerais para a desestatização, mediante a concessão dos trechos rodoviários que especifica, a ser implementada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 5º, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VI e § 3º e art. 10, inciso II, alínea "a", ambos do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, bem como:

Considerando a necessidade de permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para consecução das prioridades nacionais;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da rodovia BR-101/BA, trecho Divisa ES/BA - Entroncamento BR-324, nos termos do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, o qual foi alterado pelo Decreto nº 6.892, de 02 de julho de 2009;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da rodovia BR-262/ES/MG, trechos Entroncamento BR-101/ES - Entroncamento BR-116/MG e João Monlevade - Rio Casca - Entroncamento BR-116/MG, nos termos dos Decretos nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, e nº 8.054, de 15 de julho de 2013;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da rodovia BR-153/TO/GO/MG, trecho Entroncamento TO-080(A) (Paraíso do Tocantins) - Divisa MG/SP, nos termos do Decreto nº 8.054, de 15 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da rodovia BR-050/GO/MG, trechos Cristalina - Divisa GO/MG e Divisa GO/MG - Divisa MG/SP, nos termos do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997;

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da rodovia BR-262/MG, trecho Betim (Entroncamento BR-381) - Araxá - Uberaba, nos termos do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, e das rodovias BR-060/DF/GO, trecho Entroncamento BR-251/DF - Entroncamento BR-153/GO(A) (p/Anápolis), BR-153/TO/GO/MG, Entroncamento TO-080(A) (Paraíso do Tocantins) - Divisa MG/SP e BR-262/MG, trecho Entroncamento BR-050/MG(A) (Uberaba) - Entroncamento BR-153/MG(A) (p/ Pouso Alto), nos termos do Decreto nº 8.054, de 15 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997;

Considerando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND das rodovias BR-163/MT/MS, trecho Entroncamento BR-070/MT(B) - São Gabriel do Oeste, nos termos do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, BR-163/MT, trecho Nova Mutum/MT - Entr. BR-070/MT(B), nos termos do Decreto nº 8.054, de 15 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997 e BR-163/MT/PA, trecho Nova Mutum/MT - Rurópolis/PA, nos termos do Decreto 5.427, de 19 de abril de 2005;

Considerando que os procedimentos licitatórios e atos de outorga de direito de exploração de infraestrutura e prestação de serviços relativos aos trechos rodoviários TO-080, entroncamento BR-153/TO - Palmas, e MT-407, entroncamento MT-407/BR-163 e entroncamento BR-070 (Trevo do Lagarto), requerem a prévia formalização da delegação destas rodovias à União e observância de outros requisitos legais eventualmente aplicáveis.

Considerando que o Ministério dos Transportes decidiu adotar, como referência para a desestatização dos trechos rodoviários mencionados acima, os estudos de viabilidade e a modelagem de Edital e Contrato elaborados pela Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP, conforme Despacho do Ministro de Estado dos Transportes publicado no DOU de 17 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de garantir investimentos nos trechos rodoviários acima referidos mediante a prática de tarifas módicas para os usuários, resolve, ad referendum do colegiado:

Art. 1º Aprovar o modelo operacional e as condições gerais para a desestatização, por meio da outorga dos trechos rodoviários adiante descritos, a ser implementada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na forma a seguir apresentada.

Art. 2º A desestatização prevista nesta Resolução será executada na modalidade operacional da concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por até 30 anos, nas seguintes hipóteses:

I - por razões de interesse público, devidamente justificado;

II - em decorrência de força maior, devidamente comprovada;

III - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo poder concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER, ou em decorrência de sua alteração.

Parágrafo único. Extinta a concessão, serão revertidos ao poder concedente todos os bens, direitos e privilégios transferidos ao concessionário ou adquiridos no decorrer da outorga, necessários à continuidade dos serviços relacionados à concessão.

Art. 3º Os trechos rodoviários a serem concedidos serão aqueles descritos no Anexo desta Resolução, especificadas as rodovias e a extensão de cada um deles.

Art. 4º A Licitação dos Lotes de Concessão definidos pelo Anexo da presente Resolução será realizada na modalidade do Leilão, em envelope fechado e sem repique, em sessão pública na Bolsa de Valores de São Paulo - BM&FBOVESPA.

Art. 5º A Licitação será realizada com inversão de fases, com a abertura dos documentos de qualificação jurídica, econômica e financeira somente do primeiro colocado, sendo este aquele que ofertar o menor valor de Tarifa Básica de Pedágio, conforme definido no Edital de licitação.

§ 1º O valor ofertado para Tarifa Básica de Pedágio deverá observar um valor máximo a ser definido no Edital de licitação.

§ 2º O valor máximo será aquele que iguala a Taxa Interna de Retorno - TIR do fluxo de caixa projetado na modelagem financeira da concessão ao Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC.

Art. 6º Para participar da Licitação, a Proponente deverá ser pessoa jurídica brasileira ou estrangeira, instituição financeira, fundo de pensão e fundo de investimentos em participações, isolados ou reunidos em consórcio, que satisfaçam plenamente todas as disposições da legislação em vigor.

Art. 7º A ANTT, a concessionária e o DNIT formalizarão, no prazo de 30 dias a contar da publicação do extrato do Contrato de Concessão no Diário Oficial da União, Termo de Cessão dos Bens que integram os trechos rodoviários objeto da Concessão.

Art. 8º Caberá ao DNIT fornecer à licitante vencedora informações, dados e plantas relativos aos trechos rodoviários objeto da Concessão disponíveis naquela Autarquia, especialmente aqueles necessários à delimitação da faixa de domínio.

Art. 9º Na hipótese de existência de contratos relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia, que o DNIT mantenha em vigor para manutenção, recuperação ou ampliação dos trechos rodoviários federais objeto da Concessão, caberá ao DNIT, até a data de celebração do Contrato de Concessão, dar a solução mais adequada e vantajosa para a administração, com vistas à definição dos termos e da forma como tais contratos serão saldados e rescindidos ou continuados, considerando as disposições do contrato de concessão.

Parágrafo único. O DNIT deverá encaminhar à ANTT a relação dos contratos relacionados pelo caput deste artigo.

Art. 10. O procedimento licitatório de que trata esta Resolução será regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, e pelas demais normas aplicáveis.

Art. 11. A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, dará o suporte jurídico aos trabalhos da ANTT na realização do Leilão.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER

ANEXO

Lotes de Concessão	Trechos Rodoviários	Extensão (km)
BR-101/BA	Entroncamento BA-698 - Entroncamento BR-324/BA	772,3
BR-262/ES/MG	Entroncamento BR-101/ES (Viana) - Entroncamento BR-381/MG (João Monlevade)	375,6
BR-153/TO/GO	Entroncamento TO-080(A) (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento BR-060/GO (Anápolis)	751,9
	Entroncamento BR-153/TO - Palmas	62,1
BR-050/GO/MG	Entroncamento BR-040/GO (Cristalina) - Divisa MG/SP	436,6
BR-060/DF/GO	Entroncamento BR-251/DF - Entroncamento BR-153/GO	125,5
BR-153/GO/MG		
BR-262/MG		
	Entroncamento BR-060/GO - Divisa MG/SP	504,7
	Entroncamento BR-381/MG - Entroncamento BR-153/MG	546,3
BR-163/MT	Entroncamento MT-220 - Divisa MT/MS	850,9
MT-407	Entroncamento MT-407/BR-163 - Entroncamento BR-070 (Trevo do Lagarto)	

**SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS**

RETIFICAÇÃO

No 1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização nº 671, de 21 de março de 2013, publicado no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, página 9, **onde se lê**: "...de 9 de julho de 2010...", **leia-se** "...de 29 de junho de 2010..." e **onde se lê**: "...na navegação de apoio portuário...", **leia-se** "...nas navegações de apoio portuário e apoio marítimo..."

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DO-CAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 29/2013, que tem como objeto: aquisição e instalação de nobreaks trifásicos 10kva e 20 kva para atender o sistema de informática do Edifício Sede, Portos de Belém, Vila do Conde, Santarém e Terminal Petroquímico de Miramar da Companhia Docas do Pará - CDP; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES



Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 885, de 30 de agosto de 2005, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.001456/2008-22, resolve:

Art. 1º Estabelecer os requisitos fitossanitários para a importação de bulbos de cebola (*Allium cepa*) (Categoria 3, Classe 4) produzidos no Equador.

Art. 2º Os envios de bulbos de cebola especificados no art. 1º desta Instrução Normativa deverão estar curados, completamente livres de restos vegetais, solo, talos e raízes e acompanhados de Certificado Fitosanitário - CF, emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitosanitária - ONPF do Equador, com a Declaração Adicional: DA1 - "O envio encontra-se livre de *Copitarsia consueta* e *Copitarsia turbata*".

Art. 3º Os envios de bulbos de cebola especificados no art. 1º desta Instrução Normativa serão inspecionados no ponto de ingresso (Inspeção Fitosanitária) e, caso haja sintomas ou sinais que indiquem a possibilidade de presença de pragas, poderão ter amostras coletadas e enviadas para análise fitossanitária, em laboratório oficial ou credenciado.

Parágrafo único. Os custos do envio das amostras, bem como os custos da análise quarentenária ou fitossanitária, serão com ônus para o interessado, que ficará depositário do restante da partida até a conclusão dos exames e emissão dos respectivos laudos de liberação.

Art. 4º Caso seja interceptada praga quarentenária ou praga sem registro de ocorrência no Brasil nos envios citados no art. 1º desta Instrução Normativa, deverão ser adotados os procedimentos constantes do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934.

Parágrafo único. Ocorrendo a interceptação de que trata o caput deste artigo, a ONPF do Equador será notificada e a ONPF do Brasil poderá suspender as importações de bulbos de cebola até a revisão da Análise de Risco de Pragas.

Art. 5º A ONPF do Equador deverá comunicar à ONPF do Brasil qualquer alteração na condição fitossanitária da cultura dos bulbos de cebola nas regiões de produção que exportam ao Brasil.

Art. 6º O produto não será internalizado quando descumprir as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS
AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL
DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 56, DE 25 DE JULHO DE 2013

Resumos dos pedidos de Registro Especial Temporário atendendo aos dispositivos legais do artigo 27 do Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei 7.082, de 11 de julho de 1989.

1. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-017.
Grupo Químico: Aldeídos.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald) e Hexadecenal (16: Ald).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006090/2013-45.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de soja, algodão e milho.

2. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-151.
Grupo Químico: Aldeídos.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald) e (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald).
Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000. 006097/2013-67.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de soja, algodão e milho.

3. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-081.
Grupo Químico: Álcool.
Ingrediente Ativo: Zingiberenol.

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006092/2013-89.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos na cultura de arroz.

4. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-011.
Grupo Químico: Aldeídos.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald) e (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006089/2013-11.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, soja e milho.

5. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-032.
Grupo Químico: Aldeídos e álcool.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald), (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald), (Z)-11-hexadecenol (Z11-16: OH) e Hexadecenal (16: Ald).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006092/2013-34.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, soja e milho.

6. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-111.
Grupo Químico: Aldeídos.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald), (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald)

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006094/2013-23.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, soja e milho.

7. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-131.
Grupo Químico: Aldeídos e álcool.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald), (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald) e (Z)-11-hexadecenol (Z11-16: OH).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006095/2013-78.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão e soja.

8. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-020.
Grupo Químico: Aldeídos e álcool.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-14: Ald), (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald) e (Z)-11-hexadecenol (Z11-16: OH).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006091/2013-90.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão e soja.

9. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IB-142.
Grupo Químico: Aldeídos e álcool.
Ingrediente Ativo: (Z)-9-hexadecenal (Z9-16: Ald), (Z)-11-hexadecenal (Z11-16: Ald) e (Z)-11-hexadecenol (Z11-16: OH).

Nome do Requerente: ISCA tecnologia LTDA.
Número do Processo: 21000.006096/2013-12.
Data do protocolo: 15/07/2013.
Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, soja e milho.

10. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BAS 335 ZA S
Grupo Químico: Ésteres.
Ingrediente Ativo: Éster metílico.
Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.005136/2013-17.
Data do protocolo: 12/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, acácia negra, alfaca, alho, algodão, aveia, amendoim, arroz, banana, batata, berinjela, brócolis, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cenoura, cevada, citrus, couve, coube-flor, couve de Bruxelas, dendê, erva mate, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, maçã, mandioca, manga, mamão, mamona, maracujá, melancia, melão, milho, ornamentais, palma, pastagem, pepino, pêra, pêssego, pimentão, pimenta, pinhão manso, pinus, repolho, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo e uva.

11. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: PL GOLD.
Grupo Químico: Produto biológico.
Ingrediente Ativo: Paecylomices lilacinus.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.005135/2013-64.
Data do protocolo: 12/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, alho, banana, batata, café, cebola, cenoura, citrus, feijão, cana-de-açúcar, milho, melão, melancia, pastagem, tomate, pimentão e soja.

12. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BCS-CW 543 WG, BCS-CW 543 WG, BCS-CW 543 WG, BCS-CW 91789 FS, BCS-CW 91789 FS, BCS-CW 91789 FS, BCS-CW 91789 SC, BCS-CW 91789 SC, BCS-CW 91789 SC, BCS-CW 91789 EC, BCS-CW 91789 EC, BCS-CW 91789 EC, BCS-CW 91789 WG, BCS-CW 91789 WG, BCS-CW 91789 WG, BCS-CW 91789 WG.

Grupo Químico: Amidocarboxylicacid.
Ingrediente Ativo: Não definido.
Nome do Requerente: Bayer S.A.
Número do Processo: 21000.005684/2013-39.
Data do protocolo: 02/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica, de análise de resíduos; definir alvos biológicos, doses e compatibilidade com as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, cevada, citros, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, milho, parica, pêssego, pinus, soja, sorgo, teca, tomate, trigo e uva.

13. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BCS-CN88460 + PTZ EC, BCS-CN88460 + TBZ EC, BCS-CN88460 + PTZ SC, BCS-CN88460 + PTZ + TBZ EC, BCS-CN88460 + PTZ EC, BCS-CN88460 + TFS SC, BIX + PTZ + TFS SC, FLU + FEA WG, FLU + TFS SC, Imbrex EC, Seguris Flexi EC, Aliette WG, Antracol WG, Prosaro EC, Prosaro SC, Stratego YLD SC, Nativo WG, Priaxor SC, Seguris SC, Adexar EC, Flint Plus WG, Flint Star SC, Flint Pro WG, Chlorothalonil + TFS SC, Chlorothalonil + TFS SC, BCS-BB98685 + TFS WG, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Bix + Ptz EC, Ignite EC.

Grupo Químico: Alkylarene, Triazolinthione, Triazol, Tri-floxystrobin, Carboxamide, Estrobirulina, Fosfanato, Dithiocarbamate, Anilino-pirimidina, Chloronitrile, Imida Maleica.

Ingrediente Ativo: prothioconazole, tebuconazole, trifloxystrobin, fluopyram, fosetyl-Al, fluxapyroxad, isopyrazam, fosetyl-Al, propineb, pyraclostrobin, epoxiconazole, isopyrazam, captam, pyrimethanil, chlorothalonil, bixafen,

Nome do Requerente: Bayer S.A.
Número do Processo: 21000.005305/2013-19.
Data do protocolo: 18/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica, de análise de resíduos; definir alvos biológicos, doses e compatibilidade com as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, cevada, citros, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, milho, parica, pêssego, pinus, soja, sorgo, teca, tomate, trigo e uva.

14. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BIX + PTZ + TFS EC, BIX + PTZ + TFS SC, BIX + PTZ + TFS WG, BCS CV 96194 FS, BCS CV 96194 FS, BCS CV 96194 FS, BCS CV 96194 SC, BCS CV 96194 SC, BCS CV 96194 EC, BCS CV 96194 EC, BCS CV 96194 EC, BCS CV 96194 WG, BCS CV 96194 WG, BCS CV 96194 WG, BCS CV 96194 WG, BCS CV 96194 FS, BCS CV 56109 FS, BCS CV 56109 FS, BCS CV 56109 SC, BCS CV 56109 SC, BCS CV 56109 SC, BCS CV 56109 EC, BCS CV 56109 EC, BCS CV 56109 EC, BCS CV 56109 WG, BCS CV 56109 WG, BCS CV 56109 WG, BCS CV 56109 WG, BCS CV 54383 FS, BCS CV 54383 FS , BCS CV 54383 FS, BCS CV 54383 SC, BCS CV 54383 SC, BCS CV 54383 SC, BCS CV 54383 EC, BCS CV 54383 EC, BCS CV 54383 EC, PTZ + CLT OD.

Grupo Químico: Carboxamide, triazolinthione, estrobirulina, amidocarboxylicacid e chloronitrile.

Ingrediente Ativo: Bixafen, prothioconazole, trifloxystrobin, chlorothalonil e não definidos.

Nome do Requerente: Bayer S.A.
Número do Processo: 21000.005683/2013-94.
Data do protocolo: 02/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica, de análise de resíduos; definir alvos biológicos, doses e compatibilidade com as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, cevada, citros, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, milho, parica, pêssego, pinus, soja, sorgo, teca, tomate, trigo e uva.

15. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: Epoxiconazole SC, Epoxiconazole SC, Epoxiconazole SC, Epoxiconazole EC, Epoxiconazole EC, Epoxiconazole EC, Epoxiconazole EC, Epoxiconazole WG, Epoxiconazole WG, Epoxiconazole WG, Difenconazole SC, Difenconazole SC, Difenconazole SC, Difenconazole EC, Difenconazole EC, Difenconazole EC, Difenconazole EC, Difenconazole WG, Difenconazole WG, Difenconazole SC, Propiconazole SC, Propiconazole SC, Propiconazole EC, Propiconazole EC, Propiconazole EC, Propiconazole WG, Propiconazole WG, Propiconazole WG, Triazol SC, Triazol SC, Triazol SC, Triazol EC, Triazol EC, Triazol EC, Triazol WG, Triazol WG, Triazol WG.

Grupo Químico: Triazol.
Ingrediente Ativo: Epoxiconazole, difenoconazole, propiconazole e não definidos.

Nome do Requerente: Bayer S.A.

Número do Processo: 21000.005304/2013-66.

Data do protocolo: 18/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica, de análise de resíduos; definir alvos biológicos, doses e compatibilidade com as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, cevada, citros, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, milho, parica, pêssego, pinus, soja, sorgo, teca, tomate, trigo e uva.

16. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: QDR 4.052.

Grupo Químico: Não se aplica.

Ingrediente Ativo: Chenopodium ambrosioides.

Nome do Requerente: Bayer S.A.

Número do Processo: 21000.005685/2013-83.

Data do protocolo: 02/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alface, algodão, alho, amendoim, banana, batata, berinjela, café, cana-de-açúcar, cebola, citros, feijão, fumo, mamão, maçã, melancia, melão, morango, pepino, pimentão, rosa, soja, tomate e uva.

17. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: A20844.

Grupo Químico: Não se aplica.

Ingrediente Ativo: Pasteuria penetrans

Nome do Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos LT-DA.

Número do Processo: 21000.005651/2013-99.

Data do protocolo: 02/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alamo, alface, algodão, alho, alho poro, ameixa, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, veia preta, banana, batata, begônia, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, chuchu, citros, coco, coentro, couve, couve chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, crisântemo, dendê, ervilha, espinafre, eucalipto, feijão, figo, fumo, gérbera, girassol, gladiolo, goiaba, gramado, jiló, kalanchoe, lírio, maçã, mamão, mandioca, madioquinha, manga, maracujá, melancia, melão, milho, mogno, morango, orquídea, palmeira, pastagem, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pinus, quiabo, repolho, rosa, rúcula, seringueira, soja, sorgo, teca, tomate, trigo, tulipa, uva e violeta.

18. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: A20842.

Grupo Químico: Não se aplica.

Ingrediente Ativo: Pasteuria sp.

Nome do Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.

Número do Processo: 21000.005515/213-07

Data do protocolo: 26/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alamo, alface, algodão, alho, alho poro, ameixa, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, veia preta, banana, batata, begônia, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, chuchu, citros, coco, coentro, couve, couve chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, crisântemo, dendê, ervilha, espinafre, eucalipto, feijão, figo, fumo, gérbera, girassol, gladiolo, goiaba, gramado, jiló, kalanchoe, lírio, maçã, mamão, mandioca, madioquinha, manga, maracujá, melancia, melão, milho, mogno, morango, orquídea, palmeira, pastagem, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pinus, quiabo, repolho, rosa, rúcula, seringueira, soja, sorgo, teca, tomate, trigo, tulipa, uva e violeta.

19. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: A20843.

Grupo Químico: Não se aplica.

Ingrediente Ativo: Pasteuria sp.

Nome do Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.

Número do Processo: 21000.005516/2013-43.

Data do protocolo: 26/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alamo, alface, algodão, alho, alho poro, ameixa, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, veia preta, banana, batata, begônia, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, chuchu, citros, coco, coentro, couve, couve chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, crisântemo, dendê, ervilha, espinafre, eucalipto, feijão, figo, fumo, gérbera, girassol, gladiolo, goiaba, gramado, jiló, kalanchoe, lírio, maçã, mamão, mandioca, madioquinha, manga, maracujá, melancia, melão, milho, mogno, morango, orquídea, palmeira, pastagem, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pinus, quiabo, repolho, rosa, rúcula, seringueira, soja, sorgo, teca, tomate, trigo, tulipa, uva e violeta.

20. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: A20828.

Grupo Químico: Sal de alquilbenzeno sulfonato.

Ingrediente Ativo: alquilbenzenosulfonato de amônio.

Nome do Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos LT-DA.

Número do Processo: 21000.005761/2013-51.

Data do protocolo: 03/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alamo, alface, algodão, alho, alho poro, ameixa, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, begônia, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, chuchu, citros, coco, coentro, couve, couve chinesa, couve de Bruxelas, couve flor, crisântemo, dendê, ervilha, espinafre, eucalipto, feijão, figo, fumo, gérbera, girassol, gladiolo, goiaba, ramado, jiló, kalanchoe, lírio, maçã, mamão, mandioca, mandioquinha, manga, maracujá, melancia, melão, milho, mogno, morango, orquídea, palmeira, pastagens, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pinus, quiabo, repolho, rosa, rúcula, seringueira, soja, sorgo, teca, tomate, trigo, tulipa, uva e violeta.

21. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: Airone.

Grupo Químico: Cobre inorgânico.

Ingrediente Ativo: oxicleto de cobre + hidróxido de cobre.

Nome do Requerente: Isagro Brasil Comércio de Produtos Agroquímicos Ltda.

Número do Processo: 21000.005317/2013-35.

Data do protocolo: 18/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacate, abóbora, abobrinha, alho, amendoim, banana, batata, berinjela, beterraba, café, cebola, cenoura, citros, feijão, figo, goiaba, maçã, manga, maracujá, melancia, melão, mamão, pimentão, pepino, tomate e uva.

22. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: AF- 2005.

Grupo Químico: Cicloalqueno.

Ingrediente Ativo: 1- Metilciclopropeno.

Nome do Requerente: Rohm and Haas química Ltda.

Número do Processo: 21000.005377/2013-58.

Data do protocolo: 20/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de ameixa, caqui, maçã, pêra e quiwi.

23. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: Beta Pro.

Grupo Químico: Produto biológico.

Ingrediente Ativo: Bacillus thuringiensis.

Nome do Requerente: Basf S.A.

Número do Processo: 21000.005151/2013-57.

Data do protocolo: 12/06/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abacate, abóbora, abobrinha, acácia-negra, acelga, agrião, alcachofra, alface, algodão, alho, almeirão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, aveia preta, azaléia, banana, batata, batata doce, batata salsa, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, canola, caqui, carambola, chuchu, citros, coco, cebola, cebolinha, cenoura, centeio, cevada, chicória, coentro, couve-de-bruxelas, couve-flor, crisântemo, dália, damasco, dendê, erva mate, ervilha, escarola, espinafre, eucalipto, feijão, feijão vagem, figo, fruta-do-conde, fumo, gérbera, girassol, gladiolo, goiaba, gramas, graviola, grão-de-bico, hibisco, hortelã, hortência, maçã, macadâmia, mamão, mamona, mandioca, manga, maracujá, melão, melancia, milheto, milho, morango, nectarina, nêspera, noz-pecã, oliveira, orquídea, pastagens, palma, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimenta-do-reino, pimentão, pinhão manso, pinus, quiabo, rabanete, repolho, roseira, seringueira, soja, sorgo, tomate, tremoço, trigo, tritcale e uva.

24. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: GreenGuard UVL.

Grupo Químico: Produto biológico.

Ingrediente Ativo: Metarhizium anisopliae cepa FI1045. .

Nome do Requerente: Basf S.A.

Número do Processo: 21000.005857/2013-19.

Data do protocolo: 08/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de acácia-negra, algodão, alho, ameixa, arroz, banana, batata, café, caju, cana-de-açúcar, citros, coco, dendê, erva mate, eucalipto, feijão, feijão vagem, fumo, goiaba, gramas, maçã, mamão, mamona, maracujá, melão, melancia, milheto, milho, morango, pastagens, palma, pepino, pêssego, pinhão manso, pinus, roseira, seringueira, soja, sorgo, tomate, tremoço, trigo, tritcale e uva.

25. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: TEC 02071 H, TEC 02072 H, TEC 02073 H, TEC 02074 H, TEC 02075 H, TEC 02076 H, TEC 02077 H, TEC 0208 H, TEC 02079 H, TEC 02080 H, TEC 02081 H, TEC 02082 H, TEC 02083 H, TEC 02084 H, TEC 02085 H, TEC 02086 H, TEC 02087 H, TEC 02088 H, TEC 02089 H, TEC 02090 H, TEC 02091 H, TEC 02092 H, TEC 02093 H, TEC 02094 H, TEC 02095 H, TEC 02096 H, TEC 02097 H, TEC 02098 H, TEC 02099 H, TEC 02100.

Grupo Químico: Derivado de pirimidinediona.

Ingrediente Ativo: TEC 02071 H, TEC 02072 H, TEC 02073 H, TEC 02074 H, TEC 02075 H, TEC 02076 H, TEC 02077 H, TEC 0208 H, TEC 02079 H, TEC 02080 H, TEC 02081 H, TEC 02082 H, TEC 02083 H, TEC 02084 H, TEC 02085 H, TEC 02086 H, TEC 02087 H, TEC 02088 H, TEC 02089 H, TEC 02090 H, TEC 02091 H, TEC 02092 H, TEC 02093 H, TEC 02094 H, TEC 02095 H, TEC 02096 H, TEC 02097 H, TEC 02098 H, TEC 02099 H, TEC 02100.

Nome do Requerente: Basf S.A.

Número do Processo: 21000.005860/2013-32.

Data do protocolo: 08/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, Batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milheto, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

26. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: TEC 02191 H, TEC 02192 H, TEC 02193 H, TEC 02194 H, TEC 02195 H, TEC 02196 H, TEC 02197 H, TEC 02198 H, TEC 02199 H, TEC 02200 H, TEC 02201 H, TEC 02202 H, TEC 02203 H, TEC 02204 H, TEC 02205 H, TEC 02206 H, TEC 02207 H, TEC 02208 H, TEC 02209 H, TEC 02210H, TEC 02211, TEC 02212 H, TEC 02213 H, TEC 02214H, TEC 02215 H, TEC 02216 H, TEC 02217 H, TEC 02218 H, TEC 02219 H, TEC 02220 H.

Grupo Químico: Derivado de pirimidinediona.

Ingrediente Ativo: TEC 02191 H, TEC 02192 H, TEC 02193 H, TEC 02194 H, TEC 02195 H, TEC 02196 H, TEC 02197 H, TEC 02198 H, TEC 02199 H, TEC 02200 H, TEC 02201 H, TEC 02202 H, TEC 02203 H, TEC 02204 H, TEC 02205 H, TEC 02206 H, TEC 02207 H, TEC 02208 H, TEC 02209 H, TEC 02210H, TEC 02211, TEC 02212 H, TEC 02213 H, TEC 02214H, TEC 02215 H, TEC 02216 H, TEC 02217 H, TEC 02218 H, TEC 02219 H, TEC 02220 H.

Nome do Requerente: Basf S.A.

Número do Processo: 21000.005861/2013-87.

Data do protocolo: 08/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, Batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milheto, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

27. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: TEC 02131 H, TEC 02132 H, TEC 02133 H, TEC 02134 H, TEC 02135 H, TEC 02136 H, TEC 02137 H, TEC 02138 H, TEC 02139 H, TEC 02140 H, TEC 02141 H, TEC 02142 H, TEC 02143 H, TEC 02144 H, TEC 02145 H, TEC 02146 H, TEC 02147 H, TEC 02148 H, TEC 02149 H, TEC 02150 H, TEC 02151 H, TEC 02152 H, TEC 02153 H, TEC 02154 H, TEC 02155 H, TEC 02156 H, TEC 02157 H, TEC 02158 H, TEC 02159 H, TEC 02160 H.

Grupo Químico: Derivado de imidazolinona.

Ingrediente Ativo: TEC 02131 H, TEC 02132 H, TEC 02133 H, TEC 02134 H, TEC 02135 H, TEC 02136 H, TEC 02137 H, TEC 02138 H, TEC 02139 H, TEC 02140 H, TEC 02141 H, TEC 02142 H, TEC 02143 H, TEC 02144 H, TEC 02145 H, TEC 02146 H, TEC 02147 H, TEC 02148 H, TEC 02149 H, TEC 02150 H, TEC 02151 H, TEC 02152 H, TEC 02153 H, TEC 02154 H, TEC 02155 H, TEC 02156 H, TEC 02157 H, TEC 02158 H, TEC 02159 H, TEC 02160 H.

Nome do Requerente: Basf S.A.

Número do Processo: 21000.005859/2013-16.

Data do protocolo: 08/07/2013.

Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, Batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milheto, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.



28. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 02161 H, TEC 02162 H, TEC 02163 H, TEC 02164 H, TEC 02165 H, TEC 02166 H, TEC 02167 H, TEC 02168 H, TEC 02169 H, TEC 02170 H, TEC 02171 H, TEC 02172 H, TEC 02173 H, TEC 02174 H, TEC 02175 H, TEC 02176 H, TEC 02177 H, TEC 02178 H, TEC 02179 H, TEC 02180 H, TEC 02181 H, TEC 02182 H, TEC 02183 H, TEC 02184 H, TEC 02185 H, TEC 02186 H, TEC 02187 H, TEC 02188 H, TEC 02189 H, TEC 02190 H.

Grupo Químico: Derivado de imidazolinona.
 Ingrediente Ativo: TEC 02161 H, TEC 02162 H, TEC 02163 H, TEC 02164 H, TEC 02165 H, TEC 02166 H, TEC 02167 H, TEC 02168 H, TEC 02169 H, TEC 02170 H, TEC 02171 H, TEC 02172 H, TEC 02173 H, TEC 02174 H, TEC 02175 H, TEC 02176 H, TEC 02177 H, TEC 02178 H, TEC 02179 H, TEC 02180 H, TEC 02181 H, TEC 02182 H, TEC 02183 H, TEC 02184 H, TEC 02185 H, TEC 02186 H, TEC 02187 H, TEC 02188 H, TEC 02189 H, TEC 02190 H.

Nome do Requerente: Basf S.A.
 Número do Processo: 21000.005858/2013-63.
 Data do protocolo: 08/07/2013.
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana., Batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milheto, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, triticaie e uva.

29. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 02101 H, TEC 02102 H, TEC 02103 H, TEC 02104 H, TEC 02105 H, TEC 02106 H, TEC 02107 H, TEC 02108 H, TEC 02109 H, TEC 02110 H, TEC 02111 H, TEC 02112 H, TEC 02113 H, TEC 02114 H, TEC 02115 H, TEC 02116 H, TEC 02117 H, TEC 02118 H, TEC 02119 H, TEC 02120 H, TEC 02121 H, TEC 02122 H, TEC 02123 H, TEC 02124 H, TEC 02125 H, TEC 02126 H, TEC 02127 H, TEC 02128 H, TEC 02129 H, TEC 02130 H.

Grupo Químico: Derivado de pirimidinediona.
 Ingrediente Ativo: TEC 02101 H, TEC 02102 H, TEC 02103 H, TEC 02104 H, TEC 02105 H, TEC 02106 H, TEC 02107 H, TEC 02108 H, TEC 02109 H, TEC 02110 H, TEC 02111 H, TEC 02112 H, TEC 02113 H, TEC 02114 H, TEC 02115 H, TEC 02116 H, TEC 02117 H, TEC 02118 H, TEC 02119 H, TEC 02120 H, TEC 02121 H, TEC 02122 H, TEC 02123 H, TEC 02124 H, TEC 02125 H, TEC 02126 H, TEC 02127 H, TEC 02128 H, TEC 02129 H, TEC 02130 H.

Nome do Requerente: Basf S.A.
 Número do Processo: 21000.005862/2013-21.
 Data do protocolo: 05/07/2013.
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana., Batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milheto, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, triticaie e uva.

30. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: DUP-BRF-2013-001, DUP-BRF-2013-002, DUP-BRF-2013-003, DUP-BRF-2013-004, DUP-BRF-2013-005, DUP-BRF-2013-006, DUP-BRF-2013-007, DUP-BRF-2013-008, DUP-BRF-2013-009, DUP-BRF-2013-010, DUP-BRF-2013-011, DUP-BRF-2013-012, DUP-BRF-2013-013, DUP-BRF-2013-014, DUP-BRF-2013-015, DUP-BRF-2013-016, DUP-BRF-2013-017, DUP-BRF-2013-018, DUP-BRF-2013-019, DUP-BRF-2013-020, DUP-BRF-2013-021, DUP-BRF-2013-022, DUP-BRF-2013-023, DUP-BRF-2013-024, DUP-BRF-2013-025, DUP-BRF-2013-026, DUP-BRF-2013-027, DUP-BRF-2013-028, DUP-BRF-2013-029, DUP-BRF-2013-030, DUP-BRF-2013-031, DUP-BRF-2013-032, DUP-BRF-2013-033, DUP-BRF-2013-034, DUP-BRF-2013-035, DUP-BRF-2013-036, DUP-BRF-2013-037, DUP-BRF-2013-038, DUP-BRF-2013-039, DUP-BRF-2013-040, DUP-BRF-2013-041, DUP-BRF-2013-042, DUP-BRF-2013-043, DUP-BRF-2013-044, DUP-BRF-2013-045, DUP-BRF-2013-046, DUP-BRF-2013-047, DUP-BRF-2013-048, DUP-BRF-2013-049, DUP-BRF-2013-050, DUP-BRF-2013-051, DUP-BRF-2013-052, DUP-BRF-2013-053, DUP-BRF-2013-054, DUP-BRF-2013-055, DUP-BRF-2013-056, DUP-BRF-2013-057, DUP-BRF-2013-058, DUP-BRF-2013-059, DUP-BRF-2013-060, DUP-BRF-2013-061, DUP-BRF-2013-062, DUP-BRF-2013-063, DUP-BRF-2013-064, DUP-BRF-2013-065, DUP-BRF-2013-066, DUP-BRF-2013-067, DUP-BRF-2013-068, DUP-BRF-2013-069, DUP-BRF-2013-070, DUP-BRF-2013-071, DUP-BRF-2013-072, DUP-BRF-2013-073, DUP-BRF-2013-074, DUP-BRF-2013-075, DUP-BRF-2013-076, DUP-BRF-2013-077, DUP-BRF-2013-078, DUP-BRF-2013-079, DUP-BRF-2013-080, DUP-BRF-2013-081, DUP-BRF-2013-082, DUP-BRF-2013-083, DUP-BRF-2013-084, DUP-BRF-2013-085, DUP-BRF-2013-086, DUP-BRF-2013-087, DUP-BRF-2013-088, DUP-BRF-2013-089, DUP-BRF-2013-090, DUP-BRF-2013-091, DUP-BRF-2013-092, DUP-BRF-2013-093, DUP-BRF-2013-094, DUP-BRF-2013-095, DUP-BRF-2013-096, DUP-BRF-2013-097, DUP-BRF-2013-098, DUP-BRF-2013-099, DUP-BRF-2013-100, DUP-BRF-2013-101, DUP-BRF-2013-102, DUP-BRF-2013-103, DUP-BRF-2013-104, DUP-BRF-2013-105, DUP-BRF-2013-106, DUP-BRF-2013-107, DUP-BRF-2013-108, DUP-BRF-2013-109, DUP-BRF-2013-110, DUP-BRF-2013-111, DUP-BRF-2013-112, DUP-BRF-2013-113, DUP-BRF-2013-114, DUP-BRF-2013-115, DUP-BRF-2013-116,

DUP-BRF-2013-117, DUP-BRF-2013-120, DUP-BRF-2013-123, DUP-BRF-2013-126, DUP-BRF-2013-129, DUP-BRH-2013-005, DUP-BRH-2013-008, DUP-BRH-2013-011, DUP-BRH-2013-014, DUP-BRH-2013-017, DUP-BRH-2013-020, DUP-BRH-2013-023, DUP-BRH-2013-026, DUP-BRH-2013-029, DUP-BRH-2013-032, DUP-BRH-2013-035, DUP-BRH-2013-038, DUP-BRH-2013-041, DUP-BRH-2013-044, DUP-BRH-2013-047, DUP-BRH-2013-050, DUP-BRH-2013-053, DUP-BRH-2013-056, DUP-BRH-2013-059, DUP-BRH-2013-062, DUP-BRH-2013-065, DUP-BRH-2013-068, DUP-BRH-2013-071, DUP-BRH-2013-074, DUP-BRH-2013-077, DUP-BRH-2013-080, DUP-BRH-2013-083, DUP-BRH-2013-086, DUP-BRH-2013-089, DUP-BRH-2013-092, DUP-BRH-2013-095, DUP-BRH-2013-098, DUP-BRH-2013-101, DUP-BRH-2013-104, DUP-BRH-2013-107, DUP-BRH-2013-110, DUP-BRH-2013-113, DUP-BRH-2013-116, DUP-BRH-2013-119, DUP-BRH-2013-122, DUP-BRH-2013-125, DUP-BRH-2013-128, DUP-BRH-2013-131, DUP-BRH-2013-134, DUP-BRH-2013-137, DUP-BRH-2013-140, DUP-BRI-2013-001, DUP-BRI-2013-002, DUP-BRI-2013-003, DUP-BRI-2013-004, DUP-BRI-2013-005, DUP-BRI-2013-006, DUP-BRI-2013-007, DUP-BRI-2013-008, DUP-BRI-2013-009, DUP-BRI-2013-010, DUP-BRI-2013-011, DUP-BRI-2013-012, DUP-BRI-2013-013, DUP-BRI-2013-014, DUP-BRI-2013-015, DUP-BRI-2013-016, DUP-BRI-2013-017, DUP-BRI-2013-018, DUP-BRI-2013-019, DUP-BRI-2013-020, DUP-BRI-2013-021, DUP-BRI-2013-022, DUP-BRI-2013-023, DUP-BRI-2013-024, DUP-BRI-2013-025, DUP-BRI-2013-026, DUP-BRI-2013-027, DUP-BRI-2013-028, DUP-BRI-2013-029, DUP-BRI-2013-030, DUP-BRI-2013-031, DUP-BRI-2013-032, DUP-BRI-2013-033, DUP-BRI-2013-034, DUP-BRI-2013-035, DUP-BRI-2013-036, DUP-BRI-2013-037, DUP-BRI-2013-038, DUP-BRI-2013-039, DUP-BRI-2013-040, DUP-BRI-2013-041, DUP-BRI-2013-042, DUP-BRI-2013-043, DUP-BRI-2013-044, DUP-BRI-2013-045, DUP-BRI-2013-046, DUP-BRI-2013-047, DUP-BRI-2013-048, DUP-BRI-2013-049, DUP-BRI-2013-050, DUP-BRI-2013-051, DUP-BRI-2013-052, DUP-BRI-2013-053, DUP-BRI-2013-054, DUP-BRI-2013-055, DUP-BRI-2013-056, DUP-BRI-2013-057, DUP-BRI-2013-058, DUP-BRI-2013-059, DUP-BRI-2013-060, DUP-BRI-2013-061, DUP-BRI-2013-062, DUP-BRI-2013-063, DUP-BRI-2013-064, DUP-BRI-2013-065, DUP-BRI-2013-066, DUP-BRI-2013-067, DUP-BRI-2013-068, DUP-BRI-2013-069, DUP-BRI-2013-070, DUP-BRI-2013-071, DUP-BRI-2013-072, DUP-BRI-2013-073, DUP-BRI-2013-074, DUP-BRI-2013-075, DUP-BRI-2013-076, DUP-BRI-2013-077, DUP-BRI-2013-078, DUP-BRI-2013-079, DUP-BRI-2013-080, DUP-BRI-2013-081, DUP-BRI-2013-082, DUP-BRI-2013-083, DUP-BRI-2013-084, DUP-BRI-2013-085, DUP-BRN-2013-001, DUP-BRN-2013-002, DUP-BRN-2013-003, DUP-BRN-2013-004, DUP-BRN-2013-005, DUP-BRN-2013-006, DUP-BRN-2013-007, DUP-BRN-2013-008, DUP-BRN-2013-009, DUP-BRN-2013-010, DUP-BRN-2013-011, DUP-BRN-2013-012, DUP-BRN-2013-013, DUP-BRN-2013-014, DUP-BRN-2013-015, DUP-BRN-2013-016, DUP-BRN-2013-017, DUP-BRN-2013-018, DUP-BRN-2013-019, DUP-BRN-2013-020, DUP-BRN-2013-021, DUP-BRN-2013-022, DUP-BRN-2013-023, DUP-BRN-2013-024, DUP-BRN-2013-025, DUP-BRN-2013-026, DUP-BRN-2013-027, DUP-BRN-2013-028, DUP-BRN-2013-029, DUP-BRN-2013-030, DUP-BRN-2013-031, DUP-BRN-2013-032, DUP-BRN-2013-033, DUP-BRN-2013-034, DUP-BRN-2013-035, DUP-BRN-2013-036, DUP-BRN-2013-037, DUP-BRN-2013-038, DUP-BRN-2013-039, DUP-BRN-2013-040, DUP-BRN-2013-041, DUP-BRN-2013-042, DUP-BRN-2013-043, DUP-BRN-2013-044, DUP-BRN-2013-045, DUP-BRN-2013-046, DUP-BRN-2013-047, DUP-BRN-2013-048, DUP-BRN-2013-049, DUP-BRN-2013-050, DUP-BRN-2013-051, DUP-BRN-2013-052, DUP-BRN-2013-053, DUP-BRN-2013-054, DUP-BRN-2013-055, DUP-BRN-2013-056, DUP-BRN-2013-057, DUP-BRN-2013-058, DUP-BRN-2013-059, DUP-BRN-2013-060, DUP-BRN-2013-061, DUP-BRN-2013-062, DUP-BRN-2013-063, DUP-BRN-2013-064, DUP-BRN-2013-065, DUP-BRN-2013-066, DUP-BRN-2013-067, DUP-BRN-2013-068, DUP-BRN-2013-069,

BRN-2013-071, DUP-BRN-2013-072, DUP-BRN-2013-073, DUP-BRN-2013-074, DUP-BRN-2013-075, DUP-BRN-2013-076, DUP-BRN-2013-077, DUP-BRN-2013-078, DUP-BRN-2013-079, DUP-BRN-2013-080, DUP-BRN-2013-081, DUP-BRN-2013-082, DUP-BRN-2013-083, DUP-BRN-2013-084, DUP-BRN-2013-085.

Grupo Químico: Organoalogenado, amida, aromático, halo- genoaromático, substituto heterociclo contendo nitrogênio,
 Ingrediente Ativo: Não disponível.
 Nome do Requerente: Dupont do Brasil S.A.
 Número do Processo: 21000. 002546/2013-06.
 Data do protocolo: 02/04/2013.
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, milho, soja, cana-de-açúcar, citros, café, uva, melão, melancia, pepino, repolho, couve, alho, cebola, arroz, trigo, feijão, beterraba, batata, tomate, eucalipto e pastagens. Os experimentos serão realizados em laboratório, casa de vegetação e sub-parcelas experimentais de campo.

31. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: Hexaflumuron (5 g/Kg)- RB
 Grupo Químico: Benzoil Uréia
 Ingrediente Ativo: Hexaflumuron
 Nome do Requerente: Dow Agrosciences Industrial Ltda.
 Número do Processo: 21000.006246/2013-98
 Data do protocolo: 19/07/2013
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Acácia, Alamo , Algodão, Algodão OGM Arroz, Área de Pousio , Aveia Branca Aveia Preta Alpiste, Café, Cana-de-açúcar, Centeio, Cevada, Citros, Colza , Dendê, Eucalipto, Feijão, Girassol, Linho; Maçã ; Mamona ; Mandioca ; Milho ; Milho ; Pastagem; Pêssego ; Pinus ; Seringueira; Soja ; Soja OGM ; Sorgo ; Teca ; Tremoço ; Trigo ; Triticaie ; Uva .

32. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: IHF 0313
 Grupo Químico: Terpenos
 Ingrediente Ativo: Não definido
 Nome do Requerente: Iharabras S/A Indústrias Químicas
 Número do Processo: 21000.006184/2013-14
 Data do protocolo: 17/07/2013
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; além de realizar testes de eficiência agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alfaca, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Beterraba, Brócolis, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Côco, Couve-flor, Dendê, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Fumo, Girassol,Goiaba, Gramado Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Pastagem, Pêra, Pêssego, Pepino, Pimentão, Pinhão-manso, Pinus, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate , Tomate industrial, Trigo, Uva.

33. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: IHF 0213
 Grupo Químico: Terpenos
 Ingrediente Ativo: Não definido
 Nome do Requerente: Iharabras S/A Indústrias Químicas
 Número do Processo: 21000.006186/2013-11
 Data do protocolo: 17/07/2013
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alfaca, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Beterraba, Brócolis, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Côco, Couve-flor, Dendê, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Fumo, Girassol,Goiaba, Gramado Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Pastagem, Pêra, Pêssego, Pepino, Pimentão, Pinhão-manso, Pinus, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate , Tomate industrial, Trigo, Uva.

34. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: IHF 0513
 Grupo Químico: Terpenos
 Ingrediente Ativo: Não definido
 Nome do Requerente: Iharabras S/A Indústrias Químicas
 Número do Processo: 21000.006185/2013-69
 Data do protocolo: 17/07/2013
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar testes físico-químicos, toxicológicos e ecotoxicológicos; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alfaca, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Beterraba, Brócolis, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Côco, Couve-flor, Dendê, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Fumo, Girassol,Goiaba, Gramado Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Pastagem, Pêra, Pêssego, Pepino, Pimentão, Pinhão-manso, Pinus, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate , Tomate industrial, Trigo, Uva.

LUÍS EDUARDO PACÍFICI RANGEL

ATO Nº 57, DE 26 DE JULHO DE 2013

1. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pedido de registro para o produto Lambda-cialotrina 250 CS Agria processo nº 21000. 004144/2011-76, da empresa Agralliance - Comércio, Importação e Exportação de Insumos Agropecuários Ltda - sito à Rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 conj. 01, Jardim Madalena - Campinas / SP, CEP: 13091-611, para a empresa

UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - sito à Avenida Maeda, s/nº Prédio Comercial - Térreo - Distrito Industrial - Ituverava / SP.

2. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pedido de registro para o produto Lambda- cialotrina 250 CS Agria processo nº 21000.004144/2011-76, para a marca comercial Ares 250 CS.

3. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Sanson 40 SC registro nº 51947, da Classe Toxicológica IV- Pouco Tóxico, para a Classe Toxicológica II- Altamente Tóxico.

4. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Jupi registro nº 9011, da Classe Toxicológica IV- Pouco Tóxico, para a Classe Toxicológica II- Altamente Tóxico.

5. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Rimón 100 EC registro nº 3900, da Classe Toxicológica III- Medianamente Tóxico, para a Classe Toxicológica I- Extremamente Tóxico.

6. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro dos produtos Deltaphos EC registro nº 05798 e Hostathion 400 BR registro nº 01758593.

7. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social do fabricante Zhejiang Huaxing Pesticide & Chemical Co., Ltd, para a razão social Zhejiang Huaxing Chemistry & Pesticide Co., Ltd, o endereço permanece inalterado, esta alteração entra nos registros dos produtos onde esta conste como fabricante e/ou formulador.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no

Produto Talisman registro nº 018107, foi aprovado alteração nas recomendações de uso do

produto com a inclusão do alvo biológico Lagarta Helicoverpa (*Helicoverpa armigera*) na cultura do Algodão.

9. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Du Pont de Nemours (France) S.A.S.- Usine de Cernay, 82, rue de Wittelsheim, B.P.9 F- 68701 Cernay Cedex, Cernay, França, no produto Cymoxanil Técnico BR registro nº 10707.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada aprovado pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Impact 125 SC registro nº 02005. A ANVISA reclassificou o produto da Classe I- Extremamente Tóxico, para a Classe Toxicológica II- Altamente Tóxico.

11. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, tornar sem efeito o item 6 do Ato nº

5, de 8 de março de 2012, publicado no D.O.U de 14.03.2012.

12. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, tornamos sem efeito o item nº 32 do

Ato nº 43 de 20 de junho de 2013, que foi publicado no D.O.U de 25 de junho de 2013.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Preciso registro nº 02913, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Eucalipto e Pinus.

14. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Talstar 100 EC registro nº 01578899, foram aprovados alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do Alvo Biológico Lagarta Helicoverpa (*Helicoverpa armigera*) nas culturas de Algodão e Feijão.

15. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Intrepid 240 SC registro nº 00699, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Lagarta Helicoverpa (*Helicoverpa sp*) na cultura de Algodão.

16. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Cantus registro nº 07303, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Mofo-branco (*Sclerotinea Sclerotiorum*) na cultura da Batata e inclusão da modalidade de aplicação de Sulco de plantio.

17. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade dos Registros Especiais Temporários: Glifosato 480 S/A registro nº 140711, BHUB 002F A registro nº 152911, BHUB 002F registro nº 154910, BHUB 002F registro nº 114110 e BHUB 001T registro nº 113710, da empresa Biorisk- Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda- sito àAv. Brigadeiro Faria Lima 1572, 9º andar, conj.905- São Paulo - SP-CEP:01451-001, para a empresa Xingfa & Wenda do Brasil Ltda, com sede na SHCS CR, Quadra 502 Bloco C, nº 11, sala102 parte B - Brasília- DF CEP: 70.330.530.

18. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do formulador MCFI International - 7 Morewood Road, Hammersdale, Kwazulu Natal - África do Sul, no produto Picloram 240 Volagro registro nº 05708.

19. De acordo com o decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Milenia Agrociências S.A- CNPJ nº 02.290.510/0001-76 e filiais Taquari /RS CNPJ nº 02.290.510/0004-19 e Assis/SP CNPJ nº 02.290.510/0010-67, a importar os produtos Tocha registro nº 13208 e Turuna registro nº 014207.

20. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Winner registro nº 05997, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Psilídio (*Diaphorina citri*) na cultura de Citros.

21. De acordo com o decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA alterou a classe toxicológica do produto Pirephos EC registro nº 010598 da Classe II- Altamente Tóxico, para a Classe I- Extremamente Tóxico.

22. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Pirephos EC registro nº 010598, referente processo nº 21000.002520/2011-98.

23. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, por não ter apresentado o estudo das 5 bateladas e dados de processo de síntese, excluímos o fabricante Chemtura Canada CO/CIE- Erb Street - Elmira, Ontário - Canadá do produto Panther Técnico Uniroyal registro nº 001599.

24. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Hero registro nº 16812, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Lagarta helicoverpa (*Helicoverpa armigera*) nas culturas de Algodão e Milho.

25. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Highcrop 680 SC registro nº 000493, referente o processo 21000.008539/2009-23.

26. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Indofil Industries Limited - Azad Nagar, Sandoz Baug P.O., Ghodbunder Road, Thane Maharastra - Índia, no produto Galben registro nº 04601.

27. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Premio registro nº 09109, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos Lagarta das maçãs (*Helicoverpa sp*) na cultura do Algodão:

Inclusão dos alvos biológicos Lagarta das maçãs (*Heliothis virescens*), Lagarta-das-folhas (*Spodoptera eridania*) e Lagarta das maçãs (*Helicoverpa sp*) na cultura da Soja.

28. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co., Ltd- 28 Chengbei Road, 215600 Zhangjiagang, Jiangsu - China, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba /

MG, Prentiss Química Ltda - Campo Largo / PR, no produto Carbendazim Cropchem 500 SC registro nº 13711.

29. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Bayer CropScience AG - Industriepark Hoechst, 65926-Frankfurt am Main - Alemanha, nos produto Liberty BCS registro nº 6510 e Liberty registro nº 05409.

De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, procedemos a correção do endereço dos fabricantes do produto Atrazina Técnico Oxon registro nº 1078600, o endereço constante no registro do produto trata-se do endereço da matriz (Escritório),

ora informamos o endereço das unidades fabris de acordo com os Five Batches apresentados: Oxon Italia - End: Strada Provinciale per Torre Beretti, km 2,6 - Mezzana Bigli - 65022 -

Provincia di Pavia - Itália; Zhejiang Zhongshan Chemical Industry Group Co., Ltd - End: Zhongshan Village, Xiaopu Town, Changxing County, Zhejiang Province, Zip 313116- China.

31. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, procedemos a

correção do endereço dos fabricantes do produto produto Simazine Técnico registro nº01000, o

endereço constante no registro do produto trata-se do endereço da matriz (Escritório),

ora informamos o endereço das unidades fabris de acordo com os Five Batches apresentados:

Oxon Italia - End: Strada Provinciale per Torre Beretti, km 2,6 - Mezzana Bigli - 65022 -

Provincia di Pavia - Itália; Zhejiang Zhongshan Chemical Industry Group Co., Ltd - End:

Zhongshan Village, Xiaopu Town, Changxing County, Zhejiang Province, Zip 313116- China.

32.De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no

Produto Talisman registro nº 018107, foi aprovado alteração nas recomendações de uso do

produto com a inclusão do alvo biológico Lagarta Helicoverpa (*Helicoverpa armigera*) na cultura do Algodão.

33. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a

a transferência de titularidade dos registros dos produtos Glyphotal registro nº 10406 e

Glifosato Técnico CCAB registro nº 05405, da empresa

CCAB Agro S.A - sito à Rua Teixeira da Silva, 660 conj. 133/134- Paraíso - São Paulo / SP CEP: 04002-033, para a empresa UPL do Brasil

Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A - com sede social à Avenida Maeda, s/n, Prédio Comercial - Térreo, Distrito Industrial- Ituverava /SP CEP: 14500-000.

34. De acordo com o decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CCAB Agro

S/A, filial CNPJ:08.938/255/0009-69-Rondonópolis /MT e CNPJ: 08.938.255/0008-88, a importar

o produto Lancer 750 SP registro nº 06312.

35. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi

aprovada a inclusão dos formuladores Nortox S.A. - Arapongas / PR, Nortox S.A- Rondonópolis /

MT e UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.- Ituverava / SP, no

produto Lancer 750 SP registro nº 06312.

36. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a

a transferência de titularidade do registro do produto Perito registro nº 00658203, da empresa UPL

do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A - com sede social à Avenida

Maeda, s/n, Prédio Comercial - Térreo, Distrito Industrial- Ituverava /SP CEP: 14500-000, para a

empresa Macrofétil Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda- sito à Rodovia Raposo Tavares,

s/nº, km 445, Assis / SP CEP: 19810-000.

37. Tendo em vista o atendimento do Artigo 22§ 2º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002,

tronar sem efeito a suspensão publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2011, seção 1, pág. 10, Ato

nº50 de 18 de outubro de 2011, produto Agril 320 registro nº 003007.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

ATO Nº 58, DE 26 DE JULHO DE 2013

Resumo dos pedidos de registro para exportação atendendo aos dispositivos legais do artigo 2º e inciso XV decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a lei 7.802, de 11 de julho de 1989.

1- Motivo da solicitação: Registro de Exportação
Marca: Mercury.
Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.
Número do processo: 21000.006243/2013-54; Protocolo de: 19 /07/2013.

País importador: Argentina.
Indicação de uso: Inseticida e acaricida.
2- Motivo da solicitação: Registro de Exportação
Marca: Furazin.
Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.
Número do processo: 21000.006306/2013-72; Protocolo de:23/07/2013.

País importador: Paraguai.
Indicação de uso: Inseticida e nematocida.
3- Motivo da solicitação: Registro de Exportação
Marca: Posse 20 SC.
Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.
Número do processo: 21000.006305/2013-28; Protocolo de: 23/07/2013.

País importador: Argentina.
Indicação de uso: Inseticida e acaricida.
4- Motivo da solicitação: Registro de Exportação
Marca: Posse 25 EC.
Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.



Número do processo: 21000.006304/2013-83; Protocolo de: 23/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida.

5- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: SKIP 125 SC.

Nome do requerente: Consagro Agroquímica Ltda.

Número do processo: 21000.006138/2013; Protocolo de:

16/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Fungicida.

6- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Athena.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006243/2013-18; Protocolo de:

19/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida e acaricida.

7- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Talstar.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006206/2013-46; Protocolo de:

18/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida e acaricida.

8- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Boral 50 SC

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006204/2013-57; Protocolo de:

18/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Herbicida.

9- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Capaz 50SC.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006207/2013-91; Protocolo de:

18/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Herbicida.

10- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Chacal.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006241/2013-65; Protocolo de:

19/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida e acaricida.

11- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Profit 40 CE.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.006205/2013-00; Protocolo de:

18/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida.

12- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Appalus 20 SC

Nome do requerente: Consagro Agroquímica Ltda.

Número do processo: 21000.006139/2013-60; Protocolo de:

16/07/2013.

País importador: Argentina.

Indicação de uso: Inseticida.

13- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: Hyper.

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.
Número do processo: 21000.006244/2013-07; Protocolo de: 19/07/2013.

País importador: Argentina e Paraguai.
Indicação de uso: Fungicida.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No D.O.U de 25 de fevereiro de 2013, em Ato nº 37 de 07 de 08 de fevereiro de 2013, Seção 1, pag. 8, item 11 onde se lê: ... formulador: Iharabras S/A-Indústrias Químicas-Sorocaba/SP, Basf S.A-Guaratinguetá/SP, Sipcarn UPL Brasil S.A - Uberaba / MG, Bayer S.A-Belford Roxo/RJ, Helena Chemical Company-Estados Unidos da América, Schirm USA, Inc.-Estados Unidos da América, Gowan Milling- Estados Unidos da América, leia-se: ... formulador: Iharabras S/A-Indústrias Químicas-Sorocaba/SP, Basf S.A-Guaratinguetá/SP, Servatis S.A- Resende / RJ, Sipcarn UPL Brasil S.A - Uberaba / MG, Bayer S.A-Belford Roxo/RJ, Helena Chemical Company-Estados Unidos da América, Schirm USA, Inc.-Estados Unidos da América, Gowan Milling- Estados Unidos da América ...

No D.O.U de 24 de junho de 2013, Seção 1, pag. 13, em Ato nº 41 de 17 de junho de 2013, no item 6, onde se lê: ...Gaucho 600 A registro nº 012507, leia-se: ... Gaucho 600 A registro nº 012507, no tem 6, onde se lê: ... Winner 10 AL registro nº 012307, leia-se: ... Winner 100 AL registro nº 012307.

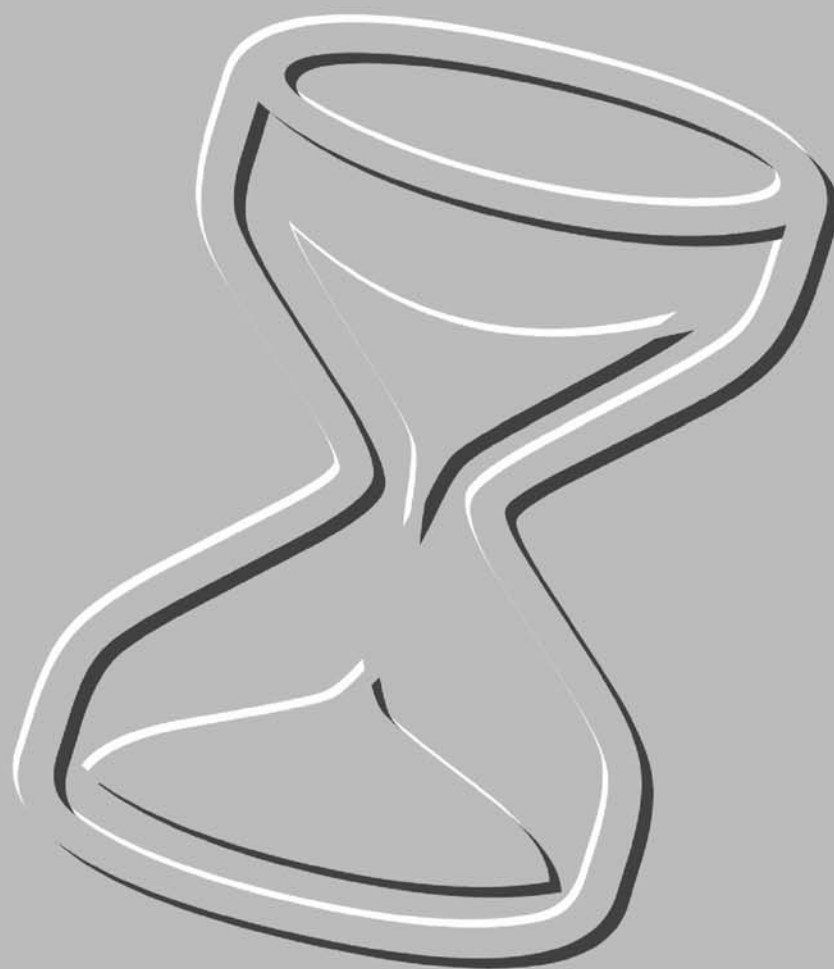
No D.O.U de 25.06.2013, Seção 1, em Ato nº 44 de 24 de junho de 2013, pag. 6, item 1, onde se lê: ... Belt registro nº 2506, leia-se: ... Belt registro nº 02509.

No D.O.U de 25 de junho de 2013, Seção 1, pag. 6, em Ato nº 43 de 20 de junho de 2013, no item 27, onde se lê: ... no produto Zartan registro nº 04707..., leia-se: ... no produto Zartan registro nº 04607.

No D.O.U de 11 de junho de 2013, Seção 1, pag. 3, em Ato nº 37 de 05 de junho de 2013, item 14, onde se lê: "Ingrediente Ativo: Cupric hydroxide ou copper(II.) hydroxide.", leia-se: " Oxidoreto de Cobre".

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.001606/2013-00, de 22 de abril de 2013, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa KLD Biosistemas Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 52.072.600/0001-69, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Aparelho eletromédico de fototerapia, com emprego de diodo laser.

Modelo: Endophoton.

Produto 2: Aparelho eletromédico de fototerapia, com emprego de diodos emissores de luz ("leds").

Modelo: Hygialux.

Produto 3: Aparelho eletromédico de terapia por ondas médias de radiofrequência.

Modelos: Hertix THF 0902; Hertix 1M.

Produto 4: Aparelho eletromédico de terapia, por meio de eletroestimulação muscular.

Modelo: Phydias.

Produto 5: Aparelho eletromédico de terapia, por meio de ondas ultrassônicas.

Modelos: Manthus; Avatar II; Avatar III; Avatar IV; Avatar Cuatro TUS 0904; Avatar Kavix; Avatar Esthetic.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais dois anos, contados a partir de 2 de julho de 2013, a autorização concedida pela Portaria nº 476, de 28 de junho de 2012, publicada no DOU de 2 de julho de 2012, ao representante da contraparte brasileira, Dr. PAULO MONTEIRO BRANDO, da Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), representando também, a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade de São Paulo (USP), e a Universidade Federal de Viçosa (UFV), com vistas a dar continuidade às atividades de coleta e de acesso que vem realizando no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Os efeitos do fogo e desmatamento no carbono, energia e água em uma área ecotonal entre o cerrado e a Amazônia", Processo CNPq nº 000898-2011-2", em cooperação com a Dra. SUSAN TRUMBORE, contraparte estrangeira, natural dos Estados Unidos da América, representante do Max Planck Society (MPG), neste ato representando também o IPAM International Program, o The Woods Hole Research Center (WHRC), a The Marine Biological Laboratory (MBL), e a Brown University (BU).

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Susan Trumbore	Norte-americana	Max Planck Institute-MPI
Christopher Neill	Norte-americana	The Ecosystems Center Marine Biological Laboratory-MBL
Rachel Chelsea Nagy	Norte-americana	The Ecosystems Center Marine Biological Laboratory-MBL
Richard McHorney	Norte-americana	The Ecosystems Center Marine Biological Laboratory-MBL
Michael Thomas Coe	Norte-americana	Wood Hole Research Center-WHRC
Paul Armand LeFebvre	Norte-americana	Wood Hole Research Center-WHRC
Tara Joy Massad	Norte-americana	Max Planck Institute-MPI

Martin Hertel	Alemã	Max Planck Institute-MPI
Olaf Eric Egbert Kolle	Alemã	Max Planck Institute-MPI
Jan Muhr	Alemã	Max Planck Institute-MPI
Stephen Porder	Norte-Americana	Brown University-Bu
Daniel Curtis Nepstad	Norte-americana	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia-IPAM
Chritine S. O'Connell	Norte-americana	Minnesota University
Ann Carla Slaver	Norte-americana	Columbia University

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.682/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo número: 01200.000520/2011-90

Requerente: DNAPTA Biotecnologia Ltda.

CQB: 0323/11

Próton: 48992/2012

Endereço: Av. João Batista Vitorasso, 805. Box 4. Dist. Ind. Waldemar de Oliveira Verdi; São José do Rio Preto/SP CEP 15035-470.

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da composição da CIBio da instituição.

Extrato Prévio: 3487/2013, Publicado no D.O.U. No. 34, 20 de fevereiro de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O responsável legal pela empresa DNAPTA Biotecnologia Ltda., Dr. Paulo Peitl Junior, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O Representante Legal da DNAPTA Biotecnologia Ltda., através de correspondência enviada à CTNBio, datada do dia 12 de novembro de 2012, nomeia para compor a Comissão Interna de Biossegurança desta instituição a Sra. Elisandra Cristina Baroni em substituição a Sra. Carolina Candal de Azevedo. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhado a esta comissão.

No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.683/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.006374/2001-34.

Requerente: Embrapa Gado de Corte.

CQB: 159/02

Próton: 50597/12

Endereço: BR 262, Km 4 - Caixa Postal 154 - Campo Grande/MS - CEP: 79002-970 Fones: (67) 3368-2168 Fax: (67) 3368-2150.

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da composição da CIBio da instituição.

Extrato Prévio: 3513/2013, Publicado no D.O.U. No. 46, 08 de março de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, conclui pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. A Dra. Lucimara Chiari, Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da instituição Embrapa Gado de Corte, solicita exame da composição da comissão interna de biossegurança, encaminhada através de carta CNPq Nº 819/2012 de 27 de novembro de 2012. A comissão interna de biossegurança proposta pela empresa é: Dra. Lucimara Chiari (Presidente), Dra. Grácia Maria

Soares Rosinha, Dr. Sanzio Carvalho Lima Barrios, Sra. Andrea Alves do Egito, Sra. Lenita Ramires dos Santos, Sr. Maxwell Parrela Andreu, Sra. Karem Guimarães Xavier Meireles, Sra. Janaína Paula Marques Tanure e a exclusão dos seguintes membros: Sra. Cacilda Borges do Valle, Sr. Gustavo Eugênio Gerhard Barrocas, Sr. Sérgio Raposo de Medeiros, Sr. José Gomes de Almeida, Sr. Claudio Roberto Madruga, Sra. Vanessa Felipe de Souza e Sr. Arnildo Pott. A cópia do documento nomeando os novos membros foi encaminhada junto com os demais documentos necessários a este pedido.

No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.684/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 162ª Reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2013, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000519/2011-65

Requerente: Instituto Sírío-Libanês de ensino e pesquisa.

CQB: 326/2011

Próton: 50371/12

Endereço: Rua Coronel Nicolau dos Santos, 69 - Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01308-060. Tel. (11) 3155-4255.

Assunto: Solicitação de extensão de CQB para instalações para execução de atividades com OGMs da classe I de risco biológico.

Extrato Prévio: 3507/2013, Publicado no D.O.U. No. 43, 05 de março de 2013.

Decisão: DEFERIDO

RESUMO: A CTNBio, após apreciação do processo de solicitação de Parecer Técnico para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança, conclui deferimento nos termos deste parecer técnico. O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Sírío-Libanês de ensino e pesquisa, Dr. Luiz Fernando Lima Reis, solicita à CTNBio parecer técnico extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para atividades de pesquisa em regime de contenção, descarte e ensino com organismos geneticamente modificados da classe de risco biológico I nas instalações da instituição. As instalações a serem credenciadas são denominadas: Laboratório 1, Laboratório 2, Laboratório 3, Laboratório 4, Laboratório 5 (sequenciador), Sala de preparo de placas, Laboratório de Bioinformática, Laboratório de cultura celular (Banco de Cordão), Centro de Treinamento para Ensino e Pesquisa, Biotério de Roedores, Biotério de Suínos e sala de lavagem e esterilização, situados na Rua Coronel Nicolau dos Santos, 69 - Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01308-060. A instituição solicita que as áreas sejam credenciadas para o nível de biossegurança 1 junto a CTNBio. Os organismos a serem manuseados pela instituição nestas instalações são linhagens comerciais da bactéria Escherichia coli e de fibroblastos murinos contendo genes humanos envolvidos na expressão de fatores de proliferação celular. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. No âmbito das competências conferidas pela Lei 11.105/05, e regulamentadas pelo Decreto 5.591/2005, a Comissão considerou que os protocolos experimentais e as demais medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO



Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

DESPACHO DA MINISTRA
Em 30 de julho de 2013

Nº 19 -
Processo Administrativo nº 01400.012529/2010-14 (PRONAC nº 10-5433)
Recorrente: Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social-CODES (CNPJ nº 06.291.189/0001-03)
Nos termos do §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, declaro concordância com os fundamentos das manifestações técnica e jurídica proferidas nos autos do processo administrativo nº 01400.012529/2010-14, e DEIXO DE RECEBER o recurso interposto pela Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social-CODES, em virtude da intempestividade na sua interposição, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 9.784/1999.

MARTA SUPLICY

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 392, DE 30 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da delegação de competência estipulada na Instrução Normativa nº 1, de 9 de fevereiro de 2012, resolve:
Art.1º - Tornar pública a relação do (s) projeto (s) incentivado (s) por meio da Lei 8.313/91 que tiveram sua (s) prestação (es) de contas aprovada (s) no âmbito deste Ministério, conforme anexo abaixo:
Art. 2º - Informar da determinação contida caput do artigo 83 da Instrução Normativa / MinC nº 01 de 2013, publicada no Diário da Oficial União de 01/07/2013, a saber: "Cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	ÁREA	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
05-1438	Preparação 6º Bienal de Arquitetura	Fundação Bienal de São Paulo	O projeto tem por objetivo preparar a 6ª Bienal de Arquitetura de São Paulo	Artes Visuais	1.651.900,00	1.011.188,00	110.949,02
09-5738	Caminhos do Patrimônio Natural - 3 roteiros em São Paulo	Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.	Publicação de um livro com fotos e textos sobre os principais bens culturais naturais das regiões de Ribeirão Preto	Humanidades	239.983,99	219.450,00	219.450,00
09-7404	Nuno Ramos - Museu de Arte Moderna Rio de Janeiro	Tisara Arte Produções Ltda.	Realizar uma exposição do artista plástico Nuno Ramos no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.	Artes Visuais	894.993,00	599.093,00	598.100,00
10-0725	Mostra Cultural Feira sul 2010	Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul	Uma mostra do trabalho desenvolvido pelos grupos de danças típicas alemãs para uma comunidade ávida por novidades e pela cultura germânica.	Artes Cênicas	826.200,00	635.580,00	560.000,00

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
13 3473 - PETE - HOJE AGORA JÁ É
Claudia Fonseca
CNPJ/CPF: 125.508.408-10
Processo: 01400.011585/20-13
MG - Cataguases
Valor do Apoio R\$: 409.620,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O PETE (Projeto de Educação e Teatro na Escola) é um Projeto que incrementa educação através da arte, de forma comprovadamente eficaz. A Proposta do Projeto é levar o teatro às escolas,instituições sociais e associações(deficientes físicos, visuais a auditivos),dos municípios do estado de São Paulo e litoral Paulistano, para trabalhar com o reforço à educação,com um tema de extrema urgência e necessidade para todos que é Sustentabilidade. 38 apresentações gratuitas
13 3689 - 3o. TRI CICLO Espetáculos
Cynthia Rocha Verçosa
CNPJ/CPF: 854.018.036-72
Processo: 01400.011978/20-13
MG - Araxá
Valor do Apoio R\$: 413.017,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Realizar 16 apresentações artísticas, sendo 14 espetáculos de artes cênicas (dança, teatro e circo) e música em praças, ruas e teatros, gratuitamente, para comunidades das cidades de Araxá, Tapira e Uberaba e região, além de 4 oficinas de formação e aperfeiçoamento. Priorizar comunidades de baixa renda e acessibilidade. Trabalhar a formação de artistas portadores de necessidades especiais, incentivando grupos a novas produções e formações.

13 3407 - Peça Teatral GIORNI MODERNI?
Francesca Casagrande Luchese
CNPJ/CPF: 974.849.110-20
Processo: 01400.011481/20-13
RS - Bento Gonçalves
Valor do Apoio R\$: 317.075,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Realizar 11 espetáculos de Peça Teatral em Escolas e Comunidades Interiores da Serra Gaúcha e SC com o grupo Teatral Fratelli di Cuore e Ragazzi Dei Monti com o tema as boas práticas na agricultura, o cuidado com a manipulação de agrotóxicos e o que mudou de épocas passadas até os dias de hoje. O texto será em dialeto "Talian", muito falado nesta Região. Sua divulgação será na Região e aberto ao público com doação de alimento não perecível. Será lançado um livro com o tema: "MIGRAÇÕES"
13 3511 - Contrações
Grupo 3 de Teatro LTDA- ME
CNPJ/CPF: 10.363.565/0001-97
Processo: 01400.011643/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 453.750,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O projeto, aprovado no Edital de Seleção de Projetos Culturais do CCBB 2013/2014, consiste na criação, concepção e montagem do espetáculo teatral "Contrações" e sua temporada em São Paulo. A estréia será no Teatro do CCBB com temporada de 8 semanas, sendo 4 sessões semanais, totalizando 32 apresentações.
13 3538 - CÉU E INFERNO
João Paulo de Arruda Feldman
CNPJ/CPF: 093.875.388-69
Processo: 01400.011672/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 617.850,89
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
CÉU E INFERNO é um espetáculo teatral multimídia, envolvendo música, dança e artes visuais, transcrevendo para o palco as experiências visionárias do escritor Aldous Huxley, registradas em dois de seus mais cultuados livros: "As Portas da Percepção" e "Céu e Inferno". O espetáculo pretende mostrar um dos autores mais influentes do século XX, numa adaptação inédita no Brasil. O projeto fará uma temporada de três meses, com dois espetáculos por semana - totalizando 24 apresentações.
13 3222 - III Encontro Para-Dançar
jorge eduardo schneider
CNPJ/CPF: 120.081.828-86
Processo: 01400.010756/20-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 321.300,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:

Dois espetáculos com grupos de dança, que possuam em seu elenco pessoas com deficiências físicas e/ou mentais, e paralelamente, três oficinas de reciclagem de dançarinos, profissionais e multiplicadores, e um fórum de debates para troca de experiências e busca de alternativas para incentivar o segmento. Pesquisa, preparação e montagem de um trabalho coreográfico para abrir os espetáculos.
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
13 3431 - DVD Cid Ornellas 2013 - Gravação e Circulação
Alcides Ornelas Filho
CNPJ/CPF: 500.770.746-53
Processo: 01400.011539/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 333.782,40
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Este projeto tem como objetivo a produção e gravação de um DVD contendo 10 músicas instrumentais do compositor e arranjador Cid Ornellas . Este DVD será gravado em Teatro e posteriormente serão realizados 4 shows de lançamentos nas cidades de Brasília , Rio de Janeiro . São Paulo e Belo Horizonte . O DVD bem como os ingressos dos shows de lançamento serão disponibilizados para o público a preços populares. .
13 1873 - PIANO E VOZES POR SÃO PAULO
ASAS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.097.195/0001-16
Processo: 01400.004887/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 369.900,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O Projeto é uma iniciativa de divulgação e afirmação da música de concerto, ou clássica, por meio de um grupo de artistas virtuosos, notadamente maestro, soprano ou soprano II, tenor ou barítono. O Projeto, além da realização de um grande show musical com obras dos mais importantes compositores da humanidade - Mozart, Strauss, Bernstein, Carlos Gomes, Villa Lobos -, compartilhará técnicas musicais com iniciados e não iniciados por meio de oficinas musicais em 04 cidades do Estado de São Paulo
13 4070 - Jurerê Jazz Festival 2013
Marina Tavares da Cunha Melo
CNPJ/CPF: 031.089.219-83
Processo: 01400.014852/20-13
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 517.880,00
Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:

O projeto visa a realização da 3ª edição do Jurerê Jazz Festival. Serão realizados shows com grupos locais, nacionais e internacionais (música instrumental) além de oficinas, mostra de cinema e outras atividades ligadas à música. O evento tem como palco principal a praia de Jurerê Internacional, mas as ações serão distribuídas em vários pontos da cidade. Total de 10 espetáculos, dos quais 5 são gratuitos e 5 são pagos. Os mesmos estão detalhados no campo objetivos.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

13 3572 - Bichos de Todos os Reinos

Breno Camargo Serafini

CNPJ/CPF: 709.912.437-49

Processo: 01400.011739/20-13

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 181.565,00

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Publicação de 3.000 exemplares de um livro de poesias infantil que trabalha com a noção dos reinos da natureza, explorando língua, ciências naturais e ilustração, intitulado Bichos de Todos os Reinos que ajude as crianças a explorar as relações entre imagem palavra e ciências naturais, através de poemas do escritor Breno Camargo Serafini e Ilustrações do ilustrador Moacir Knorr Guterres (MOA). O livro será distribuído gratuitamente para escolas e bibliotecas públicas.

13 1135 - Coleção Ajeijadinho - Livro + Catálogo

Flander de Sousa

CNPJ/CPF: 23.839.798/0001-65

Processo: 01400.003805/20-13

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 404.752,70

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Publicação de 1 livro e 1 catálogo sobre Ajeijadinho, importante artista brasileiro e maior representante da arte barroca nacional. O livro 1 será de caráter histórico e artístico, e trará as principais obras do artista. O livro 2 propõe analisar a personalidade do Ajeijadinho sob o aspecto pouco considerado de sua religiosidade, estabelecendo paralelismo entre a vida de Cristo, que o Ajeijadinho internalizou na sua arte, e a vida do próprio artista.

13 3599 - Peixe-boi da Amazônia Um gigante amigável

Maurício de Almeida Noronha

CNPJ/CPF: 005.535.747-44

Processo: 01400.011771/20-13

AM - Manaus

Valor do Apoio R\$: 184.266,50

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Será realizada a edição do livro Peixe-boi da Amazônia Um gigante amigável, que aborda o significado biológico e antropológico desse carismático mamífero. A obra divide-se em duas partes. A primeira trata da evolução, biologia, ecologia e conservação. A segunda resgata, difunde e valoriza a história e as expressões culturais que nos ligam a essa espécie. Terá uma ampla iconografia, do bicho real e das formas de cultivar o peixe-boi, distribuídas em 140 pág., 80 laudas e 110 imagens.

13 3149 - HISTÓRIA NATURAL DE SONHOS / crônica e memória

PATRICIA GALELLI

CNPJ/CPF: 065.583.089-83

Processo: 01400.010529/20-13

SC - Florianópolis

Valor do Apoio R\$: 194.175,09

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

"História natural de sonhos crônica e memória" propõe a publicação da 2ª. edição do livro de poemas infantis "História Natural de Sonhos Naturgeschichte der Träume", do naturalista alemão radicado no Brasil Fritz Müller (1822-1897), e a realização de treze oficinas gratuitas de escrita criativa (gênero Crônica), em doze municípios catarinenses de ascendência germânica, tendo por referência os textos do livro de Müller e textos canônicos da crônica brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

13 3694 - Brasil Som Mix

Eliane Aparecida Soares Amaral

CNPJ/CPF: 056.709.048-50

Processo: 01400.011983/20-13

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 525.310,00

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O projeto Brasil Som Mix tem por objetivo promover a gravação de um CD com 17 músicas e duração de 70 minutos, e a produção de um DVD com o cantor João Lucas, a proposta é apresentar e divulgar os principais estilos musicais existentes no Brasil, que foram sendo desenvolvidos desde o descobrimento, com influência de vários povos.

13 3523 - GRAVAÇÃO DE DVD MUSICAL

PATRICIA SAKAGAMI

CNPJ/CPF: 007.928.219-98

Processo: 01400.011656/20-13

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 282.095,00

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Será realizado a gravação de um DVD musical através da apresentação musical de uma dupla sertaneja na cidade de Curitiba, A gravação será realizada em um espaço de eventos da cidade.

13 3713 - GRUPO EXPRESSO URBANO

Tiago Messias

CNPJ/CPF: 062.290.339-09

Processo: 01400.013347/20-13

PR - Nova Fátima

Valor do Apoio R\$: 469.025,00

Prazo de Captação: 31/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Objetivo do grupo expresso urbano, é gravar de duas mil e duzentas cópias de DVDs com o qual terá em seu conteúdo músicas sertanejas e fazer 10 apresentações gratuitas no estado do Paraná. Nova Fátima, Apucarana, Londrina, Curitiba, Foz do Iguaçu. Arapongas, Guarapuaça, Indianópolis, Laranjeiras do sul, Maringá.

PORTARIA Nº 394, DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR

ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

12 9040 - A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Grifo Editora Ltda

CNPJ/CPF: 59.573.493/0001-00

SP - São Paulo

Período de captação: 02/03/2013 a 31/12/2013

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 416/MB, DE 30 DE JULHO DE 2013

Extinção do Grupo de Fiscalização do Recebimento, Apoio Técnico e Administrativo (GFRATA) dos Navios-Patrolha Oceânico (NPaOc) Classe "Amazonas".

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o art. 26, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Extinguir, em 16 de agosto de 2013, o Grupo de Fiscalização do Recebimento, Apoio Técnico e Administrativo (GFRATA) dos Navios-Patrolha Oceânico (NPaOc) Classe "Amazonas" tendo em vista o encerramento de suas tarefas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 183, de 3 de abril de 2012.

JULIO SOARES DE MOURA NETO

PORTARIA Nº 417/MB, DE 30 DE JULHO DE 2013

Incorporação à Armada, classificação, subordinação, nomeação do Comandante do Aviso-Hidroceanoográfico Fluvial (AvHoFlu) "Rio Negro" e delegação de competência.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o art. 26, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e considerando o disposto nos art. 1-2-1 e 1-2-3 da Ordenança Geral para o Serviço da Armada (OGSA), aprovada pelo Decreto nº 95.480, de 13 de dezembro de 1987, resolve:

Art. 1º Incorporar à Armada o AvHoFlu "Rio Negro".

Art. 2º Classificar o AvHoFlu "Rio Negro" como navio de 4ª classe.

Art. 3º Nomear o Capitão-Tenente FABIO BARBOSA LOUZA para exercer o cargo de Comandante do AvHoFlu "Rio Negro".

Art. 4º Transferir a subordinação do AvHoFlu "Rio Negro" para o Comando de Operações Navais.

Art. 5º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para transferir a subordinação do AvHoFlu "Rio Negro" ao Comando do 9º Distrito Naval.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de agosto de 2013.

JULIO SOARES DE MOURA NETO

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 195/DPC, DE 19 DE JULHO DE 2013

Renova o Credenciamento da Escola de Mergulho do Centro de Tecnologia Senai-RJ Solda para ministrar o Curso Básico de Mergulho Raso Profissional.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido na alínea a do inciso I, do Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola de Mergulho do Centro de Tecnologia Senai-RJ Solda para ministrar o Curso Básico de Mergulho Raso Profissional, na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, conforme estabelecido na alínea b do item 0302, do Capítulo 3 da NORMAM-15/DPC.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 11 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS

PORTARIA Nº 201/DPC, DE 29 DE JULHO DE 2013

Renova o credenciamento da empresa SOMA - Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa SOMA - Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), na área metropolitana de Santos, sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º A presente renovação de credenciamento tem validade até 31 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 108/DPC, de 31 de maio de 2011, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2011, seção 1, página 8, e entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS

TRIBUNAL MARÍTIMO

ATA DA 6.821ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2013 (QUARTA-FEIRA)

Presidência do Exmo. Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exmos. Srs. Juizes, FERNANDO ALVES LADEIRAS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, SERGIO BEZERRA DE MATOS, NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO e GERALDO DE ALMEIDA PADILHA, foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS

Nº 27.430/2012 - Acidente da navegação envolvendo os BP "VÔ EGÍDIO" e "JULIÃO", ocorrido na lagoa da Conceição, Florianópolis, Santa Catarina, em 22 de fevereiro de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Nildo Julião de Souza (Condutor do BP "JULIÃO").

Nº 27.368/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo as embarcações "SEM NOME-04-2012" e "SEM NOME" a motor", ambas não inscritas, ocorridos na ilha das Caieiras, baía de Vitória, Espírito Santo, em 28 de abril de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Antonio José Alves (Proprietário das embarcações) e Flavio Antonio da Silva Alves (Condutor da embarcação sem propulsão).



Nº 27.821/2013 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "ALBACORA", ocorridos nas proximidades do terminal pesqueiro de Laguna, Santa Catarina, em 17 de agosto de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: CODESP - Cia. Docas do Estado de São Paulo (Administradora do Porto), Pedro Graciliano Teixeira (Comandante) e J. Gonçalves Com. de Pesca Ltda., (Proprietária/Armadora).

Nº 27.349/2012 - Fato da navegação envolvendo a balsa "PASSO DO GABRIEL", ocorrido no rio Ijuí, município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, em 26 de fevereiro de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: município de Santo Ângelo - RS (Proprietária) e Valtenir do Carmo (Condutor). Decisão: receber a representação nos termos em que se encontra e enviar à Delegacia Fluvial de Uruguaiana, agente da Autoridade Marítima, mensagem para que informe a esse Tribunal Marítimo, o estado atual da embarcação "PASSO DO GABRIEL" no que se refere aos motivos que levaram à sua retirada de tráfego e para informar, ademais, a situação das outras balsas que fazem a travessia do rio Ijuí ("PASSO DOS MAIAS", "PASSO DOS MÍSSIOS", PASSO DO SABIÁ" e "PASSO DO VALENÇA"), conforme anexo "B" do ofício 331/2011 (fl. 36 do IAFN).

JULGAMENTOS

Nº 24.824/2010 - Acidente da navegação envolvendo a LM "MINHA LINDA" com os cabos de sustentação das boias de sinalização do Corpo de Bombeiros, ocorrido na praia de Balneário Camboriú, Santa Catarina, em 21 de dezembro de 2009.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Guilherme Luis Emendorfer Gonçalves (Condutor) -Revel. Decisão unânime: julgar procedente a representação de autoria da Douta Procuradoria Especial da Marinha, (fls. 54 a 56), para, responsabilizar por imprudência e imperícia o Sr. Guilherme Luis Emendorfer Gonçalves, na condição de condutor da LM "MINHA LINDA", pelo acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54 e suas consequências, condenando-o à pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), prevista no artigo 121, inciso VII, c/c os artigos 124, inciso I, 127 e 139, inciso II, da Lei nº 2.180/54, com redação alterada pela Lei nº 8.969/94, acrescida de custas processuais.

Nº 26.776/2012 - Fato da navegação envolvendo o NM "WEST BAY", de bandeira de Hong Kong, e dois clandestinos, ocorrido durante a travessia do porto de Tema, Gana, para o porto de Praia Mole, Espírito Santo, Brasil, em 27 de setembro de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Joseph Fuentes Delos Reyes (Comandante), Adv. Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ). Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente da negligência do representado Joseph Fuentes Delos Reyes (Comandante), condenando-o à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 121, inciso VII, da Lei nº 2.180/54. Custas na forma da lei.

Nº 26.085/2011 - Fato da navegação envolvendo o BP "DEUS ME GUIA" e um mergulhador, ocorrido nas proximidades da plataforma PAG-03, município de Galinhos, Rio Grande do Norte, em 05 de agosto de 2010.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Pedro Batista da Cruz (Mestre/Proprietário) - Revel e Guilherme Silva de Aquino (Mergulhador inabilitado) - Revel. Decisão unânime: julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, alínea "e" (exposição a risco), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência dos representados, acolhendo os termos da Representação da Douta Procuradoria Especial da Marinha e considerando as circunstâncias e consequências dos fatos apurados, com fulcro nos artigos 121, incisos I e VII, 124, inciso IX, 127, 135, inciso II, e 139, inciso IV, alínea "d", todos os artigos da Lei nº 2.180/54, aplicar a pena de multa de no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ao primeiro representado, Pedro Batista da Cruz, mestre e proprietário da embarcação "DEUS ME GUIA", e a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao segundo representado, Guilherme Silva de Aquino, cumulativamente com à pena de repreensão para ambos. Custas proporcionais às penas de multa.

Nº 25.805/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo a LM "MAIS MAIS ALMEIDA", ocorridos na boca da barra do balneário Barra Sul, Santa Catarina, em 26 de junho de 2010.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Aderbal Lopes (Condutor) - Revel e Marcos Antonio Almeida (Coproprietário) - Revel. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a" (colisão), da Lei nº 2.180/54, como decorrente da imprudência dos representados, Aderbal Lopes e Marcos Antonio Almeida, condenando cada um à pena de repreensão e multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 121, incisos I e VII, c/c o art. 124, incisos I e IX, da Lei nº 2.180/54 e ao pagamento das custas processuais rateadas.

Nº 26.215/2011 - Acidente da navegação envolvendo a LM "MALAGUETA 3" e a escuna "ANA LETÍCIA", ocorrido nas proximidades do terminal da PETROBRAS, baía da Ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 30 de abril de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Valdineli Ramos Moreira (Mestre/Condutor da LM "MALAGUETA 3"), Adv. Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imperícia, condenando Valdineli Ramos Moreira à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o art. 121, inciso VII, art. 124, inciso I e art. 139, inciso IV, alíneas "a" e "d" da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento das custas processuais.

PROCESSOS QUE SERÃO ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 68, § 1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO PROCESSUAL DO TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 27.284/2012 - Acidente da navegação envolvendo a embarcação "MICHEL PENA", ocorrido nas proximidades do igarapé do Cobra, município de Breves, Pará, em 10 de abril de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como provável culpa da própria vítima fatal, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.752/2013 - Acidente da navegação envolvendo o NM "GAS OPTIMAL", de bandeira panamenha, ocorrido na área de fundo nº 12, barra do porto de Paranaguá, Paraná, em 23 de junho de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.756/2013 - Fato da navegação envolvendo a lancha "JUJUCA", seu condutor e três passageiros, ocorrido nas proximidades do canal de acesso ao balneário de Barra do Sul, Santa Catarina, em 12 de agosto de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como de origem fortuita, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.173/2012 - Fato da navegação envolvendo um BM sem nome, não inscrito, e uma passageira, ocorrido no rio Anauerá, município de Oeiras do Pará, Pará, em 03 de junho de 1988.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como prescrito por decurso de tempo e mandar arquivar os autos conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.670/2012 - Acidente da navegação envolvendo o catamarã "AVATARES" com o pier de atracação do terminal da Praça XV, Rio de Janeiro, em 21 de março de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem desconhecida, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria. Oficial à Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, agente local da Autoridade Marítima, a infração ao art. 8º, inciso V, alínea "b", da LESTA, cometida pelo Comandante.

Nº 27.830/2013 - Acidentes da navegação envolvendo a LM "MY LIFE I", ocorridos no canal de acesso ao porto de São Sebastião, São Paulo, em 01 de novembro de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem desconhecida, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.831/2013 - Acidente da navegação envolvendo um bote sem nome, não inscrito, e três de seus ocupantes, ocorrido na represa do rio Paraibuna, Vargem Grande, São Paulo, em 30 de julho de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação previsto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de provável imprudência, negligência e imperícia das próprias vítimas, que tiveram sua punibilidade extinta em razão de seu óbito, mandando arquivar os autos. Oficial à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, agente local da Autoridade Marítima, a infração ao RLESTA art. 16, inciso I (deixar de inscrever ou de registrar a embarcação), cometida pelo Sr. João Carlos Elias, proprietário da embarcação sem nome.

Nº 27.156/2012 - Acidente da navegação envolvendo a LM "LUCIVAL", ocorrido nas proximidades da ilha de Jurubaíba, baía de Sepetiba, Mangaratiba, Rio de Janeiro, em 04 de setembro de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Esteve presente, pela Procuradoria, o Advogado da União, Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 15h16min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Em 24 de julho de 2013.

Vice-Almirante (RM1)LUIZ AUGUSTO CORREIA
Juiz-Presidente

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2013 (TERÇA-FEIRA), ÀS 13H30MIN

Nº 24.437/2009 - Acidente e fato da navegação envolvendo o veleiro "PETREL" e a LM "ESTRELA", ocorridos no canal de São Sebastião, São Paulo, em 20 de setembro de 2008.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha

Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Alister de Miranda Cará (Condutor da LM "ESTRELA")

Advogado : Dr. José Claudio Marcondes Paiva (OAB/SP 175.140)

Nº 24.879/2010 - Acidente da navegação envolvendo o NM "CASTILLO DE OLIVENZA", ocorrido no canal do Mazagão, Amapá, em 26 de outubro de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha

Representados : José Maia de Oliveira (Prático)

Advogada : Drª Ana Lourdes Mello de Figueiredo (OAB/RJ 84.339)

: Aluizio André Dias (Comandante)

Advogado : Dr. Bernardo Alencar Pingarilho (OAB/PA 16.386)

Nº 24.592/2010 - Acidente da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "JEAN FILHO LIV" com as balsas "JEANY SARON XXII" e "JEANY SARON XXXVI" e o comboio integrado pelo Rb "JANAU II" com a balsa "JAINARA", ocorrido no rio Amazonas, nas proximidades da ilha das Marrecas, Pará, em 23 de maio de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representados : Luis Alberto da Costa Aragão (Imediato do comboio formado pelo Rb "JANAU II" com a balsa "JAINARA")

Advogada : Drª Joenice Silva Almeida (OAB/PA 8.923)

: Renato do Amaral Vasconcelos

(Comandante do comboio formado pelo Rb "JEAN FILHO LIV" com as balsas "JEANY SARON XXII" e "JEANY SARON XXXVI")

Advogada : Drª Daniela Correa Jacques Brauner (DPU/RJ)

Nº 26.195/2011 - Acidente da navegação envolvendo as balsas "SJ-04" e "LB I", em comboio formado com o Rb "PRÍNCIPE DO MAR II", ocorrido na baía de Marajó, nas proximidades de Vila do Conde, Pará, em 02 de outubro de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Andreilino Neto Pantoja Gomes (Comandante do comboio) - Revel

Nº 26.334/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o ferry boat "ALIANÇA COM DEUS I" e o BM "DEUS PROVERÁ DE BREVES", ocorridos no rio Parauaú, Breves, Pará, em 20 de novembro de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha

Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha

Representado : Silvino Ferreira Miranda (Proprietário/Condutor inabilitado do BM "DEUS PROVERÁ DE BREVES")

Advogado : Dr. Arcênio Brauner Júnior (DPU/RJ)

Em 30 julho de 2013.



SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 23.841/08 - R/E "JOSÉ NETO I"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Amadeu Moreira (Condutor)
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Representado : J.F. Lobo - EPP (Proprietária) - Revel
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.154/10 - Rb "COMANDANTE SANTOS"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Josimar Sena Góis (Não qualificado)- Revel
Despacho : "Ao representado para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 25.171/10 - veleiro "ENEAS"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : João Manoel Lopes da Cruz (Condutor)
: Elvis Jorge Silva Delgado (Tripulante)
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Representados : Genivaldo José Oliveira Lopes (Proprietário)- Revel
: Domingos Ferreira Calda (Estivador) - Revel
: Richard Serejo da Rocha (Pescador artesanal) - Revel
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.441/10 - "SENNA"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Airtton Santos de Souza (Condutor)
Advogado : Dr. Pedro Renato Lúcio Marcelino (OAB/SP 121.583)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.480/10 - "JULIANA I" e "BAHIA PILOTS II"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Carlos Alberto Xavier Gonçalves (Responsável)- Revel
Representado : Bahia Pilots Serviços de Praticagem da Baía de Todos os Santos (Proprietária/Exploradora)
Advogado : Dr. Ibsen Novaes Jr. (OAB/BA 14.734)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 25.519/10 - NM "NORDANA TERESA"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Ante Svilokos (Comandante)
Advogado : Dr. Godofredo Mendes Vianna (OAB/RJ 73.562)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.451/11 - Embarcação sem nome tipo barco
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Enoque Barbosa Duarte (Proprietário)- Revel

Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para Alegações Finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.648/12 - "PINHEIRO"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : TWB Bahia S.A. Transportes Marítimos (Armadora)
Advogada : Dra. Ana Theresa Bittencourt B. Cruz Soares (OAB/BA 24.155)
Despacho : "Ao representado para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.065/12 - N/M "ALMAHMOUD EXPRESS"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Marcelino Abapo Dilão (Tripulante)
Defensora : Dra. Maria Joanna Pacheco e Chaves - (DPU/RJ)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.451/12 - lancha "PROPRIÁ I"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Cristovão Oliveira dos Santos (Imediato)
Advogado : Dr. Leonardo Inácio de Souza- (OAB/SE 4.082)
Despacho : "Ao representado para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 26.849/12 - "CASA LUZ" e outra.
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Hemerson Venício de Moraes (Condutor inabilitado)- Revel
: Heth Venício de Moraes (Proprietário)- Revel
Despacho : "Aos representados, para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro."
Proc. nº 25.452/10 - BM "CLÍVIA" e "COMTE MIGUEL AIRES"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzales Rocha
Representado : Arlindo José Pereira (Comandante) - Revel
Representado : Ruy Demetrio Andrade (Comandante)
Advogado : Dr. Venino Tourao Pantoja Junior (OAB/PA 11.505)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias."
Proc. nº 25.023/10 - N/M "FEDERAL BAFFIN"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Zhang Tao(Comandante)
Defensora : Dra. Patrícia Soares Henriques PY - (DPU/RJ)
Despacho : "Ao representado para Alegações Finais."
Prazo : "10(dez) dias."
Proc. nº 25.280/10 - NM "ZHEN HUA 27" e outras EMB
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Jaime Gustavo Correia da Silva (Prático)
Advogada : Dra. Leonilia Maria de Castro Lemos (OAB/RJ 75.745)
Assist. Defesa : Zhen Hua 27 Shipping (Hong Kong) Co. Ltd.

Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Representação de Parte:
Autora : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogados : Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 44.606)
: Dr. Iwam Jaeger Júnior (OAB/RJ 44.606) e
: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 44.606)
Representado : Shang Wei (comandante)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Despacho : "Defiro a juntada do estudo técnico apresentado por DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A e seu pedido de desistência de produzir prova pericial. Abra vista à PEM para se manifestar sobre o documento e, com o retorno dos autos, intimem os representados para se manifestarem pelo prazo comum de 10 dias. Defiro as provas pleiteadas pelo representado Shang Wei. Tendo tanto a representante de parte, DERSA, como o representado de parte, Shang Wei, pugnado pela produção de prova testemunhal e documental suplementar, defiro a juntada de novos documentos até o encerramento da instrução e determino a juntada de rol de testemunhas em 10 dias e, havendo a necessidade de que sua oitiva se dê fora do ambiente deste Tribunal, que no mesmo prazo façam o preparo apresentem as perguntas na forma de quesitos, na forma do art. 110 do RIPTM. Publique-se."
Proc. nº 25.552/10 - "FILIPPI ANDERSON III" e a LM "PRINCIPESSA V"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Josué Fernandes (Proprietário/Condutor) - Revel
Despacho : "Ao representado Josué Fernandes, para apresentar suas alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 26.853/12 - BP "PRIMAVERA VI" e "PRIMAVERA XVIII"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Jorge Luiz de Magalhães (Comandante)- Revel
Despacho : "Ao representado Jorge Luiz de Magalhães para alegações finais. Defiro o requerido em fls. 166."
Prazo : "10 (dez) dias."

Em 30 de julho de 2013.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.661, DE 29 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no usando de suas atribuições estatutárias, resolve:
Retificar os termos da Portaria GR nº 972, de 29/4/2010, publicada no DOU de 3/5/2010, que homologou o resultado do Processo Seletivo para contratação de professores substitutos, objeto do Aviso de Seleção Simplificada nº 012, de 26/2/2010, publicado no D.O.U. de 03/03/2010, onde se lê: "... Mirley Tereza da Costa...", leia-se: "...Mirley Tereza Correia da Costa...".

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 2.665, DE 30 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no usando de suas atribuições estatutárias, resolve:
I - Homologar o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 004/2013, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICHL	Língua e Literaturas Estrangeiras	Práticas Escrita em Língua Inglesa III; Inglês I, Cultura de Expressão Inglesa; Inglês Instrumental I. Inglês I; Inglês Instrumental I, Estágio em Língua Inglesa II. Compreensão de Textos em Língua Inglesa I; Inglês Instrumental I.	40h	Professor Auxiliar, Nível I.	Mary Ellen Rivera Cacheado	1º
					Não Houve Candidato Aprovado	
					Márcio Gonçalves dos Santos	1º
		Hilton Monteiro Dias Junior			2º	
		Ricardo Hernesto Cadena Valdés			3º	
		Daniela de Brito Branquinho			1º	
		Mayara de Paiva Magalhães			2º	
Inglês Instrumental I; Prática Curricular I; Prática Curricular II.						

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2013

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 14/03/2013, publicado no DOU de 15/03/2013, resolve:

Nº 518 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Fisioterapia,

instituído pelo Edital nº 22, de 06/06/2013, publicado no DOU de 07/06/2013, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:
Área de conhecimento: Supervisão de Estágio e Fisioterapia Hospitalar
Regime de trabalho: 40 horas semanais
Nº de vagas: 01 (uma)
Classificação e Pontuação Final
1º - Marlus Karsten - 9,05
2º - Adriana Kessler - 7,74
3º - Fabrício Edler Macagnan - 6,99

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

Nº 519 - Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Enfermagem, instituído pelo Edital nº 22, de 06/06/2013, publicado no DOU de 07/06/2013, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:
Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Pública e Vigilância em Saúde
Regime de trabalho: 40 horas semanais



Nº de vagas: 01 (uma)
Classificação e Pontuação Final
1º - Deise Lisboa Riquinho - 8,15
2º - Alessandra Dartora da Silva - 7,07
Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ES-

PÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1024, de 03.07.2013 e o constante na Portaria nº 660, de 27.04.2009 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital- nº 01/2013, conforme relação anexa.

GEORGIA MARIA MANGUEIRA DE ALMEIDA

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Eletrotécnica - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
014	Dax José Severnini	57,80	1º
007	Thiago Maciel Viana	55,80	2º
024	Karla Rossini Gomes Santos	54,00	3º

Área de Estudo/Disciplina: Educação Física - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
023	Arlindo Cezar Barbosa	54,60	1º
002	Julio Tadeu Zanetti Uvani	49,60	2º

Área de Estudo/Disciplina: Química - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
019	Silvia Pelção Batista	62,44	1º
025	Vitor Cezar Broetto Pegoretti	49,80	2º

Área de Estudo/Disciplina: Mecânica - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
Não houve candidato inscrito			

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, encera-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento.

Art. 3º Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

Nº Ordem	Número Processo	Curso	Vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	Município	UF
1	201109434	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE GARÇA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA	RUA DAS FLORES, 740, LABIE-NOPOLIS	GARÇA	SP
2	201112702	ADMINISTRAÇÃO	160	FACULDADE CENECISTA DE CAMPO LARGO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA RUI BARBOSA, 541, PRÉDIO ESCOLAR, CENTRO	CAMPO LARGO	PR
3	201101579	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE CENECISTA DE NOVA PETROPOLIS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 28 DE FEVEREIRO, 100, LOGRADOURO	NOVA PETRÓPOLIS	RS
4	201208676	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE GUARULHOS	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SAUDE E TECNOLOGIA LTDA- ME	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO VILA AUGUSTA	GUARULHOS	SP
5	200806782	ADMINISTRAÇÃO	320	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	AVENIDA VASCONCELOS COSTA, 270, MARTINS	UBERLÂNDIA	MG
6	201105531	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS	INSTITUTO PAULISTA DE CIENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO LTDA IPCA - EPP	RUA VITORINO CARMILO, 664, CASA CAMPOS ELÍSIOS	SÃO PAULO	SP
7	201011861	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARJOTA	FORTALEZA	CE
8	201109895	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEEF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA- EPP	RUA LAURO MULLER, 767 - E, SANTA MARIA	CHAPECÓ	SC
9	201116799	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	RUA SÃO JORGE, 9, CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES
10	201007792	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA	PRIMAVERA DO LESTE	MT
11	201107473	ADMINISTRAÇÃO	270	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E EXTENCAO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO	NOVA VENÉCIA	ES
12	201107168	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ, 5.661, VILA A	FOZ DO IGUAÇU	PR
13	201204085	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA-ME	RUA ARTEMIA PIRES FREITAS, S/N, SIM	FEIRA DE SANTANA	BA
14	20078207	ADMINISTRAÇÃO	340	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO RIO DE JANEIRO - ESPM	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA DO ROSÁRIO, 90, CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ANEXO II

201107474
200808238
200808239

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, encera-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento.

Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.



Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

Nº Or-dem	Número Pro-cesso	Curso	Vagas to-tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do cur-so	Município	UF
1	201012633	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE ADELMAR ROSADO- FAR	SOCIEDADE, PIAUIENSE DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLO-GIA LTDA- ME	RUA GONÇALO CAVALCANTE, 2858, CABARAL	TERESINA	PI
2	200904682	ADMINISTRAÇÃO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO	CANOAS	RS
3	200811205	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMI-CAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPU-TAÇÃO DOM BOSCO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO	ESTRADA RESENDE RIACHUE-LO, 2535, CAMPO DA AVIAÇÃO	RESENDE	RJ
4	200814497	ADMINISTRAÇÃO	150	CENTRO UNIVERSITARIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTU-RA GILDASIO AMADO	RUA FIORAVANTE ROSSI, 2930, MARTINELLI	COLATINA	ES
5	200912988	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE BATISTA DE MINAS GE-RAIS	JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CON-VENÇÃO BATISTA MINEIRA	RUA PONTE NOVA, 665, FLO-RESTA	BELO HORIZONTE	MG
6	200814997	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE DE ITAPIRANGA - SEI/FAI	SEI-SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER, S/N, UNIVERSITÁRIO	ITAPIRANGA	SC
7	200812582	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTRE-MO SUL DA BAHIA - UNISULBAHIA	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTU-RA - UNECE	ROD. BR 367, KM 14 S/N, ZONA RURAL	EUNÁPOLIS	BA
8	201110668	ADMINISTRAÇÃO	485	FACULDADE ANHANGUERA DE JACA-REI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA, 75, VI-LA PINHEIRO	JACAREÍ	SP
9	200814170	ADMINISTRAÇÃO	180	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIO-RES DE JABOATÃO - UNESJ	AV. BARRETO DE MENEZES, 809, PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE
10	200710169	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV-FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	AV. JEAN EMILE FAVRE, 422, IM-BIRIBEIRA	RECIFE	PE
11	200902682	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAEN-SE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA,1635, BOM RETIRO	CURITIBA	PR
12	201107463	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESA-RIAS	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIO-RES DE SANTO ANTONIO DE JE-SUS S/C - EPP	RUA MANOEL JOSÉ DA PAIXÃO ARAUJO, 89-A, CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA
13	200812156	ADMINISTRAÇÃO	400	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDEN-TAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDU-CAÇÃO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS,894, JARDIM PRIMAVERA	RIO BRANCO	AC
14	200814540	ADMINISTRAÇÃO	150	FACULDADE UNIDA DE SUZANO	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SU-PRIOR DE SUZANO	RUA JOSÉ CORREIA GONÇAL-VES, 57, CENTRO	SUZANO	SP
15	201101794	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ	SOCIEDADE EDUCACIONAL CA-TIENSE S/C LTDA	RUA BOM PASTOR, 425, CEN-TRO	CAXIAS	MA
16	200815005	ADMINISTRAÇÃO	630	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAI-VA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	AV. CARLOS LUZ, 800, CAIÇA-RA	BELO HORIZONTE	MG
17	201103278	ADMINISTRAÇÃO	100	FACULDADE DE CAMPINA GRANDE	UNESC-PB UNIÃO DE ENSINO SU-PRIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME	PRACA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
18	201014467	ADMINISTRAÇÃO	250	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA-CIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS,238, SANTO INACIO	CURITIBA	PR
19	201101677	ADMINISTRAÇÃO	280	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE EN-SINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PA-TRIA,257, SANTANA	SÃO PAULO	SP
20	20074867	ADMINISTRAÇÃO	180	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.	AV. DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNI-VERSITARIO	FRANCA	SP
21	201011756	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU-PRIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA	AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 708, ALECRIN	NATAL	RN
22	200814884	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURI-NHOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE-RIOR ESTACIO DE SÁ LTDA	AV. LUIZ SALDANHA RODRI-GUES, S.N. QUADRA C1-A, NO-VA OURINHOS	OURINHOS	SP
23	20075447	ADMINISTRAÇÃO	160	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMI-NISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO, 1345, CEN-TRO	CAMPINAS	SP
24	200811782	ADMINISTRAÇÃO	640	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACI-CABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRA-CICABANO DA IGREJA METODIS-TA	RODOVIA DO AÇÚCAR, KM 156, S/N, TAQUARAL	PIRACICABA	SP
25	200801853	ADMINISTRAÇÃO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSI-NO PARA OSASCO	AV. FRANZ VOEGLI, 300, VILA YARA	OSASCO	SP
26	201014690	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊN-CIAS DE JEQUIÉ	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSI-NO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ANTÔNIO ORRICO, 357, CAMPUS, SÃO JUDAS TADEU	JEQUIÉ	BA
27	200811346	ADMINISTRAÇÃO	750	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE-RIOR ESTACIO DE SÁ LTDA	RUA ERÊ, 207, PRADO	BELO HORIZONTE	MG
28	200813350	ADMINISTRAÇÃO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO RA-DIAL DE SÃO PAULO	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU-PRIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. JABAQUARA, 1870, SAÚDE	SÃO PAULO	SP
29	200902328	ADMINISTRAÇÃO	330	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FOR-MAÇÃO DE EXECUTIVO	RUA ORLANDO SILVA, 2896, CA-PIM MACIO	NATAL	RN

ANEXO II

200815056
20078752
201011273
20074937
200800773
200811780
200814629
201011274
200814401



DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de julho de 2013

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017946/2011-71.

Nº 136 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 484/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017946/2011-71, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 75705) do CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA (4010), por meio do Despacho nº 242, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;
- 3.Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA (4010) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017929/2011-34.

Nº 137 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 485/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017929/2011-34, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 57072) da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI (423), por meio do Despacho nº 242, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;
- 3.Seja a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI (423) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017979/2011-11.

Nº 139 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 487/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017979/2011-11, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 67588) da FACULDADE CATHEDRAL - FACES (5520), por meio do Despacho nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2011;
- 3.Seja a FACULDADE CATHEDRAL - FACES (5520) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017908/2011-19.

Nº 140 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 488/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017908/2011-19, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Nutrição (cód. 44907) da UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA - UNIBAN - campus Osasco (457), por meio do Despacho nº 250, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2011;
- 3.Seja a UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA - UNIBAN - campus Osasco (457) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017830/2011-32.

Nº 141 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 489/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017830/2011-32, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Biomedicina (cód. 94325) da FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS - FIP (3304), por meio do Despacho nº 248, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2011;
- 3.Seja a FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS - FIP (3304) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017913/2011-21.

Nº 142 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 490/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

- 1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017913/2011-21, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;
- 2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Nutrição (cód. 65156) da UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE (513), por meio do Despacho nº 250, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2011;
- 3.Seja a UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE (513) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 8.460, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 122, de 06/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012 e no BUFRJ nº 12 de janeiro de 2012, resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e/ou doutorado do edital nº 98, de 09 de maio de 2013, publicado no D.O.U 90, seção 3, página 158, de 13/05/2013, bem como no BUFRJ nº 20, de 16/05/2013, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: www.eean.ufrj.br; <http://posgraduacaoeean.blogspot.com>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Neide Aparecida Titonelli Alvim
diretor da unidade

MÁRCIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 8.464, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora em exercício da Faculdade Nacional de Direito, Professora Ana Lucia Sabadell da Silva, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 17 da Resolução CEG/UFRJ nº 07/2010, resolve:

Tornar público o resultado dos processos seletivos abertos para contratação de professores substitutos, conforme Edital nº 185 de 26/6/2013, publicado no DOU nº 123, de 28/6/2013, divulgando, em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO
SETOR: DIREITO PENAL
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H, Contratação até 31/12/2013, 1 VAGA
1º - CRISTIANE DUPRET FILIPE
2º - REINALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO
SETOR: DIREITO PROCESSUAL CIVIL
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H, Contratação até 31/12/2013, 1 VAGA
1º - FELIPPE BORRINO ROCHA
2º - RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA

ANA LUCIA SABADELL DA SILVA

PORTARIA Nº 8.465, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora em exercício da Faculdade Nacional de Direito, Professora Ana Lucia Sabadell da Silva, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 17 da Resolução CEG/UFRJ nº 07/2010, resolve:

Tornar público o resultado dos processos seletivos abertos para contratação de professores substitutos, conforme Edital nº 187 de 27/6/2013, publicado no DOU nº 123, de 28/6/2013, divulgando, em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):
DEPARTAMENTO: DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO
SETOR: DIREITO TRIBUTÁRIO
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H, Contratação até 31/12/2013, 1 VAGA
1º - EDUARDO DE MORAES SABBAG
2º - RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA
DEPARTAMENTO: DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO
SETOR: DIREITO COMERCIAL
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H, Contratação até 31/12/2013, 1 VAGA
1º - CAROLINE DA ROSA PINHEIRO
2º - VERONICA LAGASSI
3º - PAOLA DOMINGUES JACOB

ANA LUCIA SABADELL DA SILVA

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 8.461, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Botânica, área Fisiologia Vegetal, referente ao Edital nº 185 de 26 de junho de 2013, publicado em DOU nº 123 de 28 de junho de 2013, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

- 1º Marco Eduardo do Nascimento Rocha
- 2º Thiago José de Souza Barboza

ANTONIO MATEO SOLÉ CAVA

PORTARIA Nº 8.462, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Botânica, área Anatomia Vegetal referente ao Edital nº 185 de 26 de junho de 2013, publicado em DOU nº 123 de 28 de junho de 2013, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

- 1º Maria Luiza R. Wetzel
- 2º Thaís Jorge de Vasconcelos
- 3º Alessandra R. Guimarães
- 4º Bruna Nunes de Luna

ANTONIO MATEO SOLÉ CAVA

PORTARIA Nº 8.463, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Zoologia, área Zoologia de Vertebrados referente ao Edital nº 211 de 10 de junho de 2013, publicado em DOU nº 132 de 11 de julho de 2013, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

- 1º William Corrêa Tavares
- 2º Felipe Polivanov Ottoni
- 3º Pedro Henrique dos Santos Dias

ANTONIO MATEO SOLÉ CAVA

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 8.473, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4314, publicada no DOU nº 229 Seção 2, de 1/12/2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 201 de 05/07/2013, publicado no DOU nº 129, de 8/07/2013:

Departamento de Geologia
Setorização: Geologia Econômica/Economia Mineral
Candidato único aprovado: Marcelo Klusja

ISMAR DE SOUZA CARVALHO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 8.475, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 3873, de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. nº 195 - Seção 2, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 205, de 09 de julho de 2013, publicado no D.O.U. nº 131, seção 3, pág. 71, de 10 de julho de 2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Ciência da Computação
Setor: Programação de Computadores
1º lugar - Bruna de Barros Xavier Santos
2º lugar - Rafael Lage Tavares

WALCY SANTOS

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 8.485, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº. 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº. 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar público o resultado, em ordem de classificação, do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº. 187 de 27 de junho de 2013, publicado no DOU nº. 123, de 28 de junho de 2013, para o Departamento de Psicologia Clínica - Setor de Abordagens Contemporâneas em Psicoterapia:

- 1º. Colocado: Paulo Fernando Oliveira dos Santos;
- 2º. Colocado: Ana Barbara de Toledo Andrade.

ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO

PORTARIA Nº 8.486, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº. 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº. 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar público o resultado, em ordem de classificação, do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº. 187 de 27 de junho de 2013, publicado no DOU nº. 123, de 28 de junho de 2013, para o Departamento de Psicologia Clínica - Setor Behaviorismo:

- 1º. Colocado: Heitor Pontes Hirata;
- 2º. Colocado: Lívia Gomes Viana Meireles;
- 3º. Colocado: Rafael Thomas da Costa.

ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO

PORTARIA Nº 8.487, DE 30 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº. 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº. 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar público o resultado, em ordem de classificação, do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº. 187 de 27 de junho de 2013, publicado no DOU nº. 123, de 28 de junho de 2013, para o Departamento de Psicometria - Setor de Psicometria:

- 1º. Colocado: André Barroso Bento;
- 2º. Colocado: Kely Cristina Magalhães Decotelli;
- 3º. Colocado: Narahyana Bom de Araujo.

ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061764/2012-76, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Química/Físico-Química
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Maximiliano Segala	8,87
2º	Luís Otávio de Brito Benetoli	7,76
3º	Breno Rodrigues Lamaghère Galvão	7,73
4º	Marco Aurelio Woehl	7,14

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.088, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061765/2012-11, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Química/Química Inorgânica - Físico-Química Inorgânica
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Bernardo de Souza	8,29
2º	Thiago Guimarães Costa	7,65

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061084/2012-52, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Geociências/Meteorologia - Climatologia
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marina Hirota Magalhães	9,24
2º	Jeferson Prietsch Machado	7,94
3º	Michel Nobre Muza	7,69

Lista de pessoas com deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061086/2012-41, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Física
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 02 (duas)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Pawel Klimas	8,85
2º	Felipe Arretche	8,71
3º	Natalia Vale Asari	8,48
4º	Emmanuel Grave de Oliveira	8,39
5º	Nelson de Oliveira Yokomizo	8,06
6º	Paulo Juliano Liebgott	8,02
7º	Eduardo Cerutti Mattei	7,68

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060632/2012-27, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Joinville, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 27 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência.
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cirilo Seppi Bresolin	8,37

Lista de pessoas com deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.092, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060592/2012-13, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Joinville, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 20 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Operação de Sistemas de Transportes
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE



Vagas: 01 (uma)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Elisete Santos da Silva Zagheni	8,88
2º	Janaina Renata Garcia	8,24

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.093, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060619/2012-78, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Joinville, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 13 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Térmica
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 02 (duas)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Kleber Vieira de Paiva	8,69
2º	Leonel Rincon Cancino	8,65

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.094, DE 29 DE JULHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060614/2012-45, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Joinville, objeto do Edital nº 008/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, homologado pelo Conselho da Unidade em 26 de junho de 2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Geotécnica
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 02 (duas)
Classe: Auxiliar A
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Murilo da Silva Espíndola	8,13

BERNADETE QUADRO DUARTE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de julho de 2013

Processo nº: 17944.001574/2011-17

Interessado: Estado de Sergipe

Assunto: Concessão de Garantia, pela República Federativa do Brasil, para Operação de Crédito Externo a ser celebrada entre o Estado de Sergipe (SE) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no valor de até SDR 10.312.201 (dez milhões trezentos e doze mil e duzentos e um direitos especiais de saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas as condições da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, do Senado Federal, considerando a permissão contida na Resolução nº 28, de 10 de julho de 2013 (publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2013), da mesma Casa Legislativa, e no uso da competência que me confere o art. 6º, do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a celebração do Contrato de Garantia, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, notadamente a formalização de contrato de contragarantia, bem como as demais formalidades de praxe.

Processo nº: 17944.001306/2010-14

Interessado: Estado de Sergipe

Assunto: Concessão de Garantia, pela República Federativa do Brasil, para Operação de Crédito Externo a ser celebrada entre o Estado de Sergipe (SE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 5.788.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas as condições da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, do Senado Federal, considerando a permissão contida na Resolução nº 27, de 10 de julho de 2013 (publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2013), da mesma Casa Legislativa, e no uso da competência que me confere o art. 6º, do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a celebração do Contrato de Garantia, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, notadamente a formalização de contrato de contragarantia, bem como as demais formalidades de praxe.

Processo nº: 17944.001345/2012-75

Interessado: Estado de Sergipe

Assunto: Concessão de excepcionalidade ao Estado de Sergipe quanto à sua capacidade de pagamento em referência à operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade Development Policy Loan - DPL, em apoio ao projeto "Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe" (Development Policies for the State of Sergipe Development Policy Loan).

Despacho: Considerando o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional e com fundamento no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2012, considero elegível, em caráter excepcional, a operação de crédito em análise relativamente à capacidade de pagamento do Estado para a finalidade de prosseguimento do processo com vistas à concessão de garantia da União.

GUIDO MANTEGA

PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO CEARÁ
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA
NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JULHO DE 2013

Disciplina o pedido de parcelamento de crédito ajuizado, com leilão judicial designado.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e tendo em vista o disposto no artigo 10, da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, artigo 33, da Portaria Conjunta PGFN-RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009 e artigo 2º, da Portaria nº 520, de 3 de novembro de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Art. 1º. A concessão do parcelamento simplificado ou ordinário de crédito ajuizado inserido em leilão judicial fica condicionada, além dos demais requisitos legais (Lei nº 10.522, de 2002) e regulamentares, ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado da dívida a partir do despacho que designar data para realização da hasta pública.

Parágrafo Único - Entende-se por dívida consolidada a totalidade de créditos inscritos em Dívida Ativa da União, devidamente ajuizados judicialmente.

Art. 2º. Não será admitido pedido de parcelamento formalizado a partir do décimo quinto dia que antecede a realização da Hasta Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO REIS PEREIRA

BANCO DO BRASIL S/A
BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S/A
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DO BANCO DO BRASIL S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013

I. DATA, HORA, LOCAL: Em vinte e cinco de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Elo Cartões Participações S.A. (CNPJ: 05.105.802/0001-80; NIRE: 5330001236-9), na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, 8º andar, Brasília (DF). II. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Sr. Ivan de Souza Monteiro, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Raul Francisco Moreira, Diretor-Gerente da BB Elo Cartões Participações S.A., que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. Luiz Cláudio Ligabue para atuar como Secretário. V. ORDEM DO DIA: a) Assembleia Geral Ordinária: (i) exame e aprovação do Re-

latório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício 2012, (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido e dos dividendos referentes ao exercício 2012, (iii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e definição da sua remuneração, (iv) eleição e remuneração dos membros da Diretoria. VI. DELIBERAÇÕES: o acionista aprovou: a) as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício de 2012, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, todos publicados em 25.03.2013 no Diário Oficial da União e no jornal de Brasília (DF); b) a não distribuição de dividendos e JCP, bem como a não constituição de reservas, tendo em vista os prejuízos apurados no exercício 2012; c) a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a seguir qualificados, para o mandato 2013/2014, registrando que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda TITULAR: CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 064.776.116-51, portadora da Carteira de Identidade nº 11.279.144, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, térreo, ala B, sala 28 - Ministério da Fazenda - Brasília (DF); SUPLENTE: LEANDRO PUCCINI SECUNHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 859.276.271-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ministério da Fazenda, anexo A, sala 113, 1º andar - Secretaria do Tesouro Nacional - Brasília (DF); Membros indicados pelo acionista TITULAR: JOSÉ LOPEZ FEIJÓO, brasileiro naturalizado, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 507.085.628-68, portador da Carteira de Identidade nº 4.458.847-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios - Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 433 - Brasília (DF); SUPLENTE: MARLUCE DOS SANTOS BORGES, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 709.815.151-34, portadora da Carteira de Identidade nº 2.060.517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 4º andar, Sala 423 - Brasília (DF); TITULAR: JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN, brasileira, casada, bacharela em relações internacionais, inscrita no CPF sob o nº 473.105.616-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1.629.552, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. P, 4º andar, sala 421 - Brasília (DF); SUPLENTE: ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 239.664.400-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.594.785, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SBS Quadra 01, Bl "C", Lote 32, Ed. Sede III, 22º andar - Brasília (DF); d) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no mesmo valor estipulado para os Conselheiros Fiscais do Banco do Brasil S.A.; e) eleger, em virtude do final do mandato, os seguintes membros da Diretoria, para cumprirem o mandato 2013/2016: DIRETOR-PRESIDENTE: ALEXANDRE CORRÊA ABREU, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 837.946.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pela Superintendência Geral de Polícia Civil - Superintendência de Polícia Técnico Científica - Departamento de Identificação do Estado do Espírito Santo. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, 8º andar - Brasília (DF); DIRETOR-VICE-PRESIDENTE: IVAN DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91, portado da Carteira de Identidade nº 4.834.564-9, expedida em 27.04.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, 8º andar - Brasília (DF); DIRETOR-GERENTE: RAUL FRANCISCO MOREIRA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 554.374.430-72, portador da Carteira de Identidade nº 1030751562, expedida em 17.05.2000 pelo Departamento de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF); f) esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que a remuneração paga a eles pelo Banco do Brasil S.A. abrange as funções que exercerão na BB Elo Cartões Participações S.A. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do acionista da BB Elo Cartões Participações S.A., da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Raul Francisco Moreira Diretor-Gerente da BB Elo Cartões Participações S.A., Presidente da Assembleia, e Ivan de Souza Monteiro, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 03, FOLHAS 47 A 49. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 17.07.2013 sob o número 20130631701 - Mônica Amorim Meira - Secretária-Geral. COMUNICADO AOS ACIONISTAS: doravante as publicações da companhia previstas na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, serão feitas no Diário Oficial da União e no Valor Econômico (DF).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FGTS (*)

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO • EXERCÍCIO 2012

1 INTRODUÇÃO

O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1967, como opção ao regime de estabilidade decenal celetista, reformulado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com duplo objetivo:

- assegurar ao trabalhador optante a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas, para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento; e
- fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e de infraestrutura urbana.

O FGTS foi abrigado na Constituição Federal de 1988, subitem III do art. 7º, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001; e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o diretor não empregado¹ e os trabalhadores avulsos. A Lei nº 10.208/2001 facultou a inclusão de empregado doméstico no sistema FGTS, de acordo com a vontade do empregador.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de natureza privada, é regido por normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, composto por representação dos trabalhadores, empregadores, órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Nos últimos anos, a estratégia de atuação do CCFGTS consistiu em expandir a oferta de recursos mediante crescentes alocações orçamentárias anuais destinadas a investimentos nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana.

Para o exercício de 2012, a elaboração do orçamento observou os princípios de sustentabilidade e de equilíbrio econômico-financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento da missão do Fundo de “constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira”.

Deste modo, no exercício de 2012, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma de R\$ 113,8 bilhões. Desse total, R\$ 65 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques normais do Fundo; R\$ 525,2 milhões correspondem aos saques efetivados pelos trabalhadores dos recursos oriundos dos Créditos Complementares creditados; R\$ 467,6 milhões para aplicações no Programa de Benefício ao Cotista; R\$ 682,2 milhões para aplicação/aquisição de debêntures, cotas de FII e FIDC; R\$ 3,8 bilhões para aplicação/aquisição de cotas FI-FGTS; R\$ 2,4 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários; e R\$ 40,9 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e é constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de Juros e Atualização Monetária - JAM.

Diretamente ligada a um contrato de trabalho específico, a conta vinculada é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados.

No final do exercício, o cadastro das contas vinculadas totalizou saldo de R\$ 269,1 bilhões, com 645,85 milhões de contas, sendo que 124,4 milhões de contas se referem aos créditos complementares – LC nº 110/2001.

3 CONTRIBUIÇÕES

3.1 Contribuições Regulares – Lei nº 8.036/1990

3.1.1 Arrecadação

Em 2012 a arrecadação bruta de contribuições regulares e rescisórias, acrescidas de encargos por atraso, alcançou R\$ 83,0 bilhões, por meio de cerca de 56,4 milhões de guias de recolhimentos.

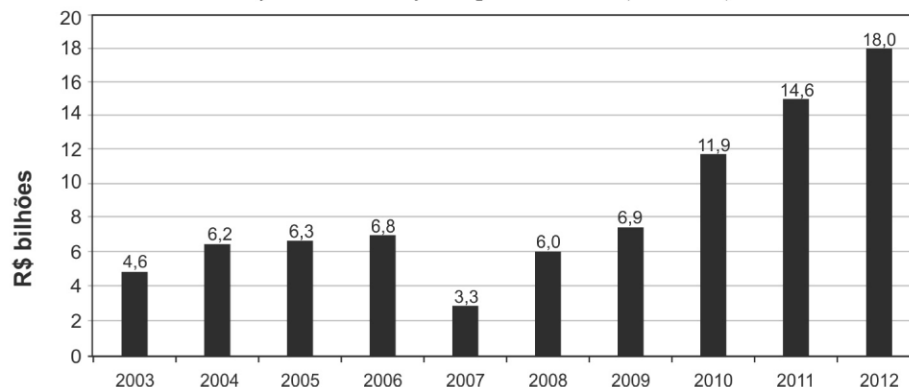
Desde o ano de 2000 o Fundo apresenta arrecadação líquida² positiva. Em 2012 o FGTS obteve uma arrecadação líquida recorde de aproximadamente R\$ 18,0 bilhões.

¹ - O Diretor que exerça cargo de administração na empresa e que tenha sido equiparado, para fins de FGTS, aos demais trabalhadores.

² - Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

³ - Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

Evolução da Arrecadação Líquida do FGTS (2003-2012)



Fonte: Caixa Econômica Federal

3.1.2 Saques

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2012, foram efetuadas 35,2 milhões de liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 65,0 bilhões³.

A modalidade de saque mais representativa em 2012 continuou sendo a “Demissão sem Justa Causa”, responsável por 63,3% do total dos valores sacados.

Destaca-se que os saques nas modalidades “Demissão sem Justa Causa”, “Aposentadoria” e “Moradia” foram responsáveis por 90,6% do total dos valores sacados.

Saques por Modalidade (2010-2012)

MODALIDADES	2010		2011		2012	
	Qtde (a)	Valor R\$ mil (b)	Qtde (c)	Valor R\$ mil (d)	Qtde (e)	Valor R\$ mil (f)
Demissão sem justa causa	17.543.826	30.861.301	18.953.921	35.553.824	19.641.299	41.163.989
Aposentadoria	4.180.475	6.707.799	5.093.671	8.139.844	5.885.231	9.253.393
Moradia	991.320	6.962.048	1.086.154	7.618.990	1.248.896	8.510.690
Inatividade da Conta	934.449	801.785	872.354	854.591	812.573	897.276
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	209.099	407.454	259.781	492.868	290.061	528.672
Demais Modalidades	7.273.646	4.149.920	8.111.415	4.986.812	7.288.801	4.694.979
TOTAL	31.132.815	49.890.310	34.377.296	57.646.929	35.166.861	65.049.000

Fonte: Caixa Econômica Federal

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço vem apoiando o trabalhador e sua família na superação de período no qual ele se encontra desempregado. Nessa finalidade, em 2012, foram liberados recursos no montante de R\$ 41,1 bilhões para cerca de 19,6 milhões de trabalhadores.

Os saques efetuados na modalidade “Moradia”, que contemplam aquisição de imóvel pronto ou em construção, liquidação e amortização de saldo devedor ou redução das prestações de financiamento da casa própria, apresentaram crescimento se comparado a 2011. O aumento de 15,0% na quantidade de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS.

Dentre as demais situações previstas para saque da conta vinculada destacam-se aquelas em que o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna, é portador do vírus HIV ou se encontra em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2012, 290 mil saques foram realizados por trabalhadores nessas situações, resgatando junto ao Fundo R\$ 528,7 milhões.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 9,2 bilhões, na modalidade “Aposentadoria”, a 5,9 milhões de trabalhadores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa. Destaca-se que o aumento nos valores pagos se deu em função de uma maior quantidade de saques no período. Importante ressaltar que, apesar de ter havido crescimento no quantitativo de saques, inclusive por demissão sem justa causa, de acordo com dados do CAGED, 868.240 novos postos de trabalho formal foram criados em 2012.

3.1.2.1 Saque do FGTS no Exterior

A Lei nº 8.036, de 1990, determina que é indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para pagamento do FGTS. Referida medida dificultava o saque do trabalhador brasileiro que residia no exterior.

Para permitir que esses trabalhadores tenham acesso aos seus direitos, a CAIXA firmou Termo de Compromisso com o Ministério das Relações Exteriores com o objetivo de permitir o recebimento da solicitação de saque do FGTS nas Repartições Consulares e Missões Diplomáticas com Setor Consular

continua...



do Governo Brasileiro, com o intuito de viabilizar a movimentação de conta vinculada do FGTS pelos trabalhadores, exclusivamente quando residentes ou domiciliados no exterior.

Em 2010, foi implantada experiência piloto nos consulados-gerais do Brasil em Hamamatsu, Nagoya e Tóquio, no Japão.

No ano de 2011, mais precisamente no mês de Maio, o serviço foi expandido aos titulares de conta vincula do FGTS residentes nos Estados Unidos da América, nos Consulados-Gerais de New York, San Francisco, Boston, Atlanta, Chicago, Hartford, Houston, Los Angeles, Miami e Washington, momento histórico para o FGTS com a citação do Presidente Lula em seu discurso de comemoração pelo dia do Trabalhador.

Em 2012, foi a vez dos titulares de conta vinculada do FGTS residentes na Europa utilizarem esse serviço. Foram treinados e passaram a recepcionar pedidos de saque do Fundo de Garantia os consulados do Brasil em Paris, Londres, Bruxelas, Roterdã e Dublin.

Até dezembro de 2012 foram realizados 2.564 pagamentos a 1.304 trabalhadores, no valor de R\$ 21,1 milhões.

Evolução dos Saques no Exterior		
Ano	Qtde	Valor R\$ mil
2010	41	247
2011	1.118	7.163
2012	1.405	13.690

Fonte: Caixa Econômica Federal

3.2 Contribuição Social – Lei Complementar nº 110/2001

3.2.1 Arrecadação

Refere-se à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110/2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados, e à alíquota de cinco décimos por cento⁴ sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990. Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC 110, de 2001. No exercício de 2012, a arrecadação foi de R\$ 3,1 bilhões.

3.2.2 Créditos Complementares e Saques

Refere-se ao crédito dos complementos de atualização monetária relativos aos Planos Verão e Collor I, autorizado pela LC nº 110, de 2001, nas contas dos trabalhadores que detinham saldo em conta vinculada à época do Plano Collor I e/ou Verão e que formalizaram a adesão às condições previstas na LC nº 110, de 2001, ou foram beneficiados com decisões judiciais.

Em 2012, foram creditados R\$ 525,2 milhões em cerca de 157 mil contas vinculadas, relativos aos Créditos Complementares. Desse valor foram efetivamente pagos R\$ 493,6 milhões.

Destaca-se que nem todo valor creditado é passível de liberação e saque em face do não enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990.

3.3 Recuperação de créditos junto aos empregadores

3.3.1 Notificações Fiscais

No decorrer de 2012, a CAIXA recebeu das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego um total de 15.124 notificações, no montante de R\$ 704,2 milhões, para que se desse início às ações de cobrança.

Esta cobrança visa ao equacionamento dos débitos dos empregadores junto ao FGTS e à retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

3.3.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

No decorrer do exercício de 2012, a CAIXA, que atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe Convênio firmado com a PGFN, possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de 18.943 créditos como Dívida Ativa, na monta de R\$ 892,7 milhões.

A atuação da CAIXA, também na forma do referido Convênio, e da PGFN possibilitou que fossem ajuizadas, em 2012, 22,0 mil dívidas, na importância de R\$ 1,1 bilhão.

Os valores recuperados via cobrança judicial em 2012 somaram o montante de R\$ 227,4 milhões, sendo R\$ 63,6 milhões oriundos de dívidas inscritas e R\$ 163,8 milhões de dívidas ajuizadas.

3.3.3 Parcelamento de Débitos

As ações de cobrança administrativa, baseadas na Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, resultaram na formalização de 4.721 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1,53 bilhão.

O valor arrecadado em 2012, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 418,2 milhões, correspondendo a 11,28% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício, que foi de R\$ 3,7 bilhões. Destaca-se nesse processo o índice de adimplência de 96,89% no ano de 2012.

Todos os entes envolvidos nesse processo são beneficiados, em especial o empregador, que se torna regular perante o FGTS, e o trabalhador que tem seus recursos recolhidos e creditados em sua conta vinculada do Fundo de Garantia.

4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Orçamento Operacional

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido a principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura, gerando, ao longo dos quarenta e quatro anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicação dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular⁵.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem, sempre que possível, ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos programas de aplicação dos recursos do FGTS.

O Agente Operador alocou 100,00% dos recursos disponibilizados no orçamento do FGTS para o exercício de 2012, no montante de R\$ 54,6 bilhões.

As contratações no ano de 2012 totalizaram R\$ 43,0 bilhões, que representou 78,9% do valor alocado pelo Agente Operador, sendo R\$ 35,1 bilhões (81,6%) referentes aos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros aos mutuários finais na área de habitação e de R\$ 7,9 bilhões (21,1%) relativos às demais operações, conforme demonstrado detalhadamente nos itens subsequentes.

Execução do Orçamento Operacional			
Áreas de Aplicação / Programas	Orçamento	Contratado pelos Agentes Financeiros	
	Valor R\$ mil (a)	Valor R\$ mil (b)	% (c = d / b)
Habitação	37.700.000	35.123.435	93,17%
Habitação Popular	37.650.000	35.096.177	93,09%
Apoio à Produção	19.951.057	18.647.952	93,47%
Carta de Crédito Associativo	181.150	88.289	48,74%
Carta de Crédito Individual	17.347.087	16.359.936	94,31%
Pró-Moradia	170.706	0	-
Pró-Cotista	50.000	27.258	54,52%
Desconto Financeiro	6.865.000	6.665.216	97,09%
Saneamento Básico	5.000.000	546.170	10,92%
Saneamento para Todos - S. Privado	2.306.978	151.282	6,56%
Saneamento para Todos - S. Público	2.693.022	394.888	14,66%
Infraestrutura	5.000.000	693.289	13,87%
Pró-Transporte - S. Público	5.000.000	693.289	13,87%
Total	54.565.000	43.028.110	78,86%

Fonte: Caixa Econômica Federal

⁴ - A cobrança dessa alíquota já foi extinta, os valores referem-se a recolhimento efetuado em atraso.
⁵ - Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

continua...

4.1.1 Programas nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura

Para a área de habitação R\$ 37,7 bilhões foram alocados aos agentes financeiros, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 35,1 bilhões, 93,09% do valor alocado.

O orçamento previsto para as áreas de saneamento e de infraestrutura foi de R\$ 10,0 bilhões, tendo sido financiado R\$ 1,2 bilhões. Para as operações inseridas no PAC ou aquelas vinculadas a empreendimentos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo FIFA 2014, o saldo remanescente ainda poderá ser contratado até 30 de junho de 2013, conforme previsto na Resolução nº 702, de 2012, o que poderá proporcionar resultados superiores aos demonstrados até 31 de dezembro de 2012.

Em 2012, a contratação dos recursos do FGTS proporcionou a geração de aproximadamente 1,3 milhão postos de trabalho, beneficiando uma população de 8,9 milhões de pessoas em todo o território nacional.

Áreas de Aplicação / Programas	Empregos Gerados	População Beneficiada
Habitação	1.232.238	2.077.504
Habitação Popular	1.229.725	2.076.592
Apoio à Produção	1.034.222	1.132.120
Carta de Crédito Associativo	4.863	17.964
Carta de Crédito Individual	190.640	926.508
Pró-Moradia	0	0
Pró-Cotista	2.513	912
Saneamento Básico	31.720	2.701.656
Saneamento para Todos - S. Privado	8.615	733.374
Saneamento para Todos - S. Público	23.105	1.968.282
Infraestrutura	48.781	4.152.505
Pró-Transporte - S. Público	48.781	4.152.505
Total	1.312.739	8.931.665

Fonte: Caixa Econômica Federal

Descontos nos Financiamentos a Pessoas Físicas

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Esse desconto se dá na ampliação da capacidade de compra do imóvel pelo mutuário e redução do valor das suas prestações, mediante a cobertura da remuneração dos agentes financeiros - diferencial da taxa de juros e taxa de administração (equilíbrio financeiro da operação).

O FGTS cumpriu o seu papel social, assumindo nos financiamentos concedidos às famílias um desconto financeiro que somou R\$ 6,7 bilhões, que corresponde a 97,1% dos recursos disponibilizados no exercício.

Dos financiamentos concedidos, 359.514 foram contemplados com descontos. De acordo com as diretrizes do CCFGTS, são beneficiárias de descontos as famílias com renda mensal bruta de até R\$ 3.275,00, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

No quadro a seguir é demonstrada, por faixa de renda, a distribuição dos financiamentos que foram beneficiados com a concessão de descontos, com destaque para o segmento entre 2 e 4 salários mínimos, correspondente a 82,15% das aplicações.

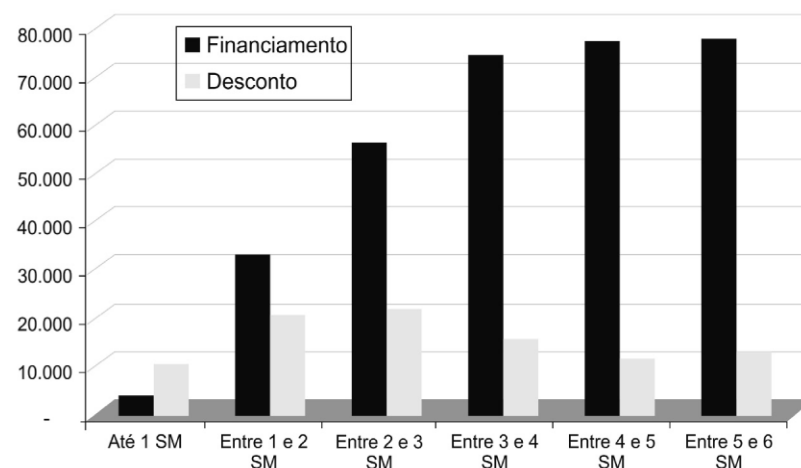
Faixa	Valor R\$ mil	%
Até 1 SM	53.190	0,80%
Entre 1 SM e 2 SM	469.840	7,05%
Entre 2 SM e 3 SM	3.271.766	49,09%
Entre 3 SM e 4 SM	2.202.104	33,04%
Entre 4 SM e 5 SM	653.772	9,81%
Entre 5 SM e 6 SM	14.541	0,22%
Total	6.665.216	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

O valor médio dos descontos concedidos apresentou crescimento de 40,8% comparativamente a 2011, passando para R\$ 18.539,52.

Importante observar que, conforme demonstrado no gráfico a seguir, os valores dos descontos são inversamente proporcionais aos valores dos financiamentos e da renda familiar.

Financiamentos e Descontos Médios



Fonte: Caixa Econômica Federal

Quanto maior a renda do mutuário, maior o financiamento assumido e menor o desconto concedido, fazendo com que as aplicações do FGTS cumpram efetivamente seu papel social de levar moradia à população de menor renda.

O volume total de descontos concedidos, por modalidade de financiamento, apresentou o seguinte perfil:

Modalidade	Qtde	% Qtde Total	Valor R\$ mil	% Valor Total
Ampliação	50	0,01%	439	0,01%
Aquisição de terreno e construção	2.336	0,65%	48.029	0,72%
Aquisição de imóvel novo	114.744	31,92%	2.170.494	32,56%
Aquisição de imóvel usado	43.539	12,11%	602.917	9,05%
Cesta de material de construção	2.894	0,80%	18.332	0,28%
Construção	195.951	54,50%	3.825.005	57,39%
Total	359.514	100,00%	6.665.216	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

O FGTS no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

No exercício de 2012, a aplicação dos recursos do FGTS, no que respeita aos programas destinados a pessoas físicas e jurídicas, vinculados à área de Habitação Popular (Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção de Habitação), foi positivamente marcada pela continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Mais uma vez, o FGTS não se furtou a colaborar com o desenvolvimento nacional, alinhando-se à política setorial de habitação do Governo Federal, com a adoção de medidas que vieram a compatibilizar suas diretrizes de aplicação com as diretrizes estabelecidas para execução da segunda etapa do PMCMV.

Do total de financiamentos concedidos com recursos do FGTS em 2012, R\$ 22,5 bilhões foram realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o total de 315,3 mil unidades produzidas, das quais 293,3 mil foram beneficiadas com desconto financeiro total de R\$ 5,6 bilhões.

Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Recursos FGTS (com Desconto Financeiro)

Ano	Qtde	Financiamento Valor - R\$ bilhões	Descontos Valor - R\$ bilhões	Total Valor - R\$ bilhões
2010	257.891	14,9	3,8	18,7
2011	305.286	19,6	4,3	23,9
2012	315.361	22,5	5,6	28,1
Total	878.538	57,0	13,7	70,7

Fonte: Caixa Econômica Federal

continua...



4.1.2 Outras Operações

4.1.2.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Linha de crédito destinada à aquisição de CRI, cujos créditos imobiliários utilizados como lastro estejam vinculados a imóveis concluídos, em produção ou na planta. Visa incentivar o mercado secundário de títulos, viabilizando a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente produção e geração de empregos.

Para o exercício de 2012 foi previsto o desembolso de R\$ 2,5 bilhões para aquisição de CRI, desse total foram realizados R\$ 2,42 bilhões, o que representou 97,09% do valor orçado.

4.1.2.2 Aplicação em Cotas do FI-FGTS

O FI-FGTS destina-se a investimentos na construção, reforma, ampliação ou implantação de projetos de infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O valor total subscrito do FI-FGTS ao final de 2012 foi de R\$ 32,8 bilhões, valor equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS em 2011, acrescido de R\$ 2,0 bilhões destinados à integralização de cotas do Fundo de Investimento em cotas do FI-FGTS pelos cotistas do FGTS, totalizando o valor de R\$ 34,8 bilhões.

Em 2012, foi autorizado o valor de R\$ 4,4 bilhões para reinvestimento dos retornos das aplicações do FI-FGTS, sendo R\$ 2,4 bilhões referentes a amortizações e desinvestimentos e R\$ 2,0 bilhões referentes a juros, multas, dividendos e prêmios por resgate antecipado.

O FI-FGTS possui como cotista único o FGTS e, quando autorizada a aquisição de cotas de FIC, os titulares de contas vinculadas do FGTS também poderão ser cotistas do FI-FGTS.

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na condição de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

Para o exercício de 2012 foram efetuadas aplicações do FGTS para o FI-FGTS no valor de R\$ 3,8 bilhões.

O quadro a seguir demonstra o detalhamento dos valores desembolsados para o FI-FGTS:

Desembolsos do FGTS para o FI-FGTS							
Setor	Instrumento	Valores em R\$ mil					
		2008	2009	2010	2011	2012	Total
Aporte Inicial	-	50.000	-	-	-	-	50.000
BNDES	-	7.000.000	-	-	-	-	7.000.000
Energia	Debêntures	178.500	1.671.000	109.000	-	1.450.000	3.408.500
	FIDC	100.000	200.000	-	-	-	300.000
	Ações	86.532	1.180.992	1.060.000	559.368	30.608	2.917.500
	FIP	-	308.545	-	-	37.246	345.791
Infraestrutura	Ações	-	-	560.783	90.000	-	650.783
Complementar		-	-	-	-	-	-
Ferrovia	Debêntures	614.540	300.000	-	-	298.222	1.212.762
	Ações	-	110.000	209.309	-	-	319.309
Hidrovias	Debêntures	-	-	-	-	252.940	252.940
	Debêntures	246.420	88.000	-	-	838.838	1.173.258
Portos	Ações	462.500	-	500.000	-	-	962.500
	Debêntures	500.000	-	-	-	550.000	1.050.000
Rodovia	Ações	-	-	529.908	-	-	529.908
	Debêntures	60.540	-	-	-	300.000	360.540
Saneamento	Ações	-	650.000	-	-	-	650.000
	FIP	-	-	500.000	-	-	500.000
Total		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	21.683.791

Fonte: Caixa Econômica Federal - Administradora do FI-FGTS – Dez/2012

O saldo atualizado do FI-FGTS, em 31 de dezembro de 2012, corresponde a R\$ 26,4 bilhões.

4.1.2.3 Debêntures/FII/CRI/FIDC

O montante autorizado pelo Conselho Curador do FGTS para aquisição de debêntures, cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), cotas de Fundos de Direitos Creditórios (FIDC) e Cer-

tificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) é de R\$ 18,0 bilhões. Desse valor, R\$ 12,0 bilhões foram destinados a operações de habitação, R\$ 3,0 bilhões a operações de saneamento e R\$ 3,0 bilhões para operações de infraestrutura urbana.

Em 2012 foram contratados R\$ 500,0 milhões em Habitação, R\$ 95,5 milhões em Saneamento e R\$ 386,7 milhões em Infraestrutura. O orçamento restante poderá ser contratado em exercícios futuros.

Aquisição de Debêntures, cotas de FII e FIDC e CRI			
Descrição	Orçado R\$ mil	Contratado R\$ mil	Desembolsado R\$ mil
2008	3.000.000	-	-
2009	9.000.000	3.050.000	2.800.000
2010	6.000.000	3.703.104	3.613.304
2011	-	4.809.732	4.897.232
2012	-	982.222	682.222
Total	18.000.000	12.545.058	11.992.758

Fonte: Caixa Econômica Federal

4.2 Arrecadação e Recuperação dos Ativos do FGTS

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2012, totalizou R\$ 167,9 bilhões incluídos os juros de mora, representando um acréscimo de 32,38% em relação a 2011. Deste valor, 85,09% foram aplicados em programas nas áreas de habitação, 10,17% em saneamento e 4,73% em infraestrutura, conforme apresentado na tabela a seguir:

Saldo das Operações de Crédito		
Área	Qtde	Valor R\$ mil
Habitação	107.875	142.907.483
Saneamento	2.085	17.080.901
Infraestrutura	239	7.950.636
Total	110.199	167.939.020

Fonte: Caixa Econômica Federal

Essas operações estão distribuídas em 110.199 contratos, a uma taxa média ponderada de 5,2% ao ano, e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 15 anos.

Em 2012, retornaram ao Fundo R\$ 22,4 bilhões. Esse total representou 111,08% do valor previsto no orçamento e 13,20% do saldo das operações de crédito no final do exercício. Em relação a 2011, representou 32,15% de acréscimo.

Arrecadação sobre Operações de Crédito			
Área	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Habitação	16.445.616	14.256.089	86,69%
Saneamento	1.648.660	3.639.656	220,76%
Infraestrutura	1.343.926	1.116.212	83,06%
FAR	768.959	3.434.318	446,62%
Total	20.207.161	22.446.275	111,08%

Fonte: Caixa Econômica Federal

continua...

4.3 Aplicações / Desembolsos

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Durante o ano de 2012 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 40,9 bilhões, representando 84,41% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 6,2 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2012 e a saldo de exercícios anteriores. Este valor representa um crescimento de 6,56% em relação a 2011.

Aplicações/Desembolsos por Área			
Área	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Habitação	44.743.920	38.627.099	86,33%
Desembolso	38.278.920	32.463.715	84,81%
Descontos Financeiros	6.465.000	6.163.384	95,33%
Saneamento / Infraestrutura	4.749.915	2.304.807	48,52%
Total	48.493.836	40.931.906	84,41%

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2012 quanto a contratos anteriores.

5 Certificado de Regularidade do FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo⁶.

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a órgãos públicos, obtenção de favores creditícios, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via Internet por meio de consulta pública disponível não só aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2012, foram registrados 127,8 milhões de acessos ao sítio da CAIXA para obtenção de informações do CRF. Esse número reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

6 Sítio do FGTS na Internet

O Sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) obteve 3.947.955 acessos no ano de 2012. Este número de visitas superou em 1.892.714 acessos a quantidade observada no ano de 2011, que foi de 2.055.241 acessos.

A diferença significativa apresentada no ano passado, em relação aos acessos ocorridos em 2011, representou uma variação de 92,09%, praticamente dobrando a quantidade de visitas ao Sítio.

As notícias publicadas e a consulta on-line ao saldo do FGTS, além da página inicial, foram os espaços mais visitados do Sítio do FGTS, no período.

7 Emissão de extratos aos trabalhadores

Em 2012, a CAIXA enviou 276,9 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS, via Correios, para os trabalhadores contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2012, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 1,3 milhão de adesões. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia. Foram enviados no ano de 2012, em torno de 34,0 milhões de mensagens SMS e extrato por e-mail.

O envio sistemático do extrato do FGTS possibilita que o próprio trabalhador atue como fiscal de sua conta vinculada, verificando se o empregador está recolhendo os valores devidos.

Além de aumentar a efetividade na comunicação com o trabalhador e estimular o correto recolhimento dos valores pelos empregadores, a utilização de canais eletrônicos contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução de custos do FGTS, possibilitando uma economia de R\$ 6,0 milhões ou 2,6% do total de despesas com envio de extratos, somente em 2012.

As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela internet (www.caixa.gov.br) ou nos terminais de autoatendimento da CAIXA disponíveis nas Agências e em diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc.).

8 Contratação do Planejamento Estratégico do FGTS

Com o objetivo de aperfeiçoar o modelo de gestão do FGTS e atender demanda do CCFGTS, em 2012, foi concluído, pela Caixa Econômica Federal, o processo de construção do Planejamento Estratégico do FGTS para o período 2012-2022.

Tal ação foi realizada em parceria com os entes que compõem o Sistema FGTS, por meio de serviço de consultoria prestado por empresa com ampla experiência na área de Planejamento Estratégico, contratada por meio do pregão eletrônico 220/7066-2011.

O trabalho de construção do planejamento do FGTS iniciou-se com a constituição de um Grupo de Coordenação e Controle, em janeiro de 2012. Composto por representantes da CAIXA e da SEC-CFGTS, o grupo teve sua atuação focada especialmente no levantamento dos dados fundamentais do FGTS junto a profissionais de todas as instituições que compõem o Fundo, contando com a participação de representantes indicados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema FGTS, além de especialistas de diversas áreas de conhecimento e da sociedade, garantindo assim legitimidade em sua execução.

A construção do planejamento estratégico objetivou viabilizar soluções para melhor qualificar os processos, atividades internas e estimular a sinergia entre as instituições que compõem o Fundo de Garantia, por meio da análise da situação atual do Sistema FGTS, da análise prospectiva e da construção do Plano contendo as diretrizes estratégicas a serem executadas pelos entes do Sistema FGTS, no período 2012-2022.

Durante todo o trabalho de construção do Planejamento Estratégico do FGTS, foram realizadas 144 horas de capacitação para os envolvidos na sua elaboração, por meio de 18 eventos, contando com a presença e a colaboração de mais de 250 pessoas, além de 3.740 pessoas que contribuíram indiretamente por meio de Pesquisa Delphi.

Após a conclusão da implementação da metodologia contratada, foi elaborado o Plano Estratégico do FGTS 2012-2022, encaminhado às principais partes interessadas e disponibilizado no sítio do FGTS na Internet, onde são apresentados a Missão, Visão e Valores do Fundo, juntamente com o mapa estratégico e as 122 iniciativas estratégicas vinculadas a cada um dos 16 objetivos estratégicos do FGTS.

9 Avaliação Nacional dos Programas do FGTS

Conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS nº 636, de 04 de maio de 2010, foi realizada em 2011 pesquisa para avaliação dos programas do FGTS na forma reduzida (simplificada), para os empreendimentos concluídos no período de 2005-2008, que avaliou os programas de aplicação dos recursos sob os aspectos de Economicidade, Procedimentos de Gestão, Impacto nas Condições de Vida dos Moradores e Atendimento às Necessidades Habitacionais.

Em 2012, o resultado da pesquisa foi analisado e consolidado em relatório que se encontra disponível a toda sociedade por meio do sítio do FGTS, na Internet.

⁶ - Consideram-se obrigações para com o Fundo: o recolhimento das contribuições mensais e de parcelamento, se houver, e, ainda, que estejam adimplentes no pagamento das prestações de empréstimos lastreados com recursos do FGTS.

continua...



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO					
(Em milhares de reais)					
Ativo	2012	2011	Passivo e patrimônio líquido	2012	2011
Circulante			Circulante e não circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)					
Depósitos bancários	2.941.082	6.950.171	Depósitos vinculados do FGTS (Nota 10)		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	33.833.608	8.702.774	Contas ativas	242.641.997	213.764.514
	36.774.690	15.652.945	Contas ativas - LC nº 110/01	4.283.802	4.477.640
			Contas inativas	855.246	811.460
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	16.106.028	21.683.271	Saldos credores	3.655	36.899
			Variação monetária e juros a incorporar	417.759	523.090
Operações de crédito (Nota 7)			Valores a desdobrar	(240.004)	(166.095)
Financiamentos – setor público	19.502.149	17.264.822		247.962.455	219.447.508
Financiamentos – setor privado	2.125.980	3.101.556			
	21.628.129	20.366.378	Reserva de contas inativas (Nota 11)	17.126.490	16.944.079
			Obrigações diversas		
Outros créditos			Créditos vinculados a pagar (Nota 12 (a))	85.915	84.807
Rendas a receber (Nota 8 (a))	213.313	78.268	Provisões para ações judiciais (Nota 12 (b))	415.058	470.246
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	7.217.384	3.049.584	Provisão Planos Econômicos - LC nº 110/01 (Nota 12 (b))	4.202.152	11.706.714
	7.430.697	3.127.852	Saldos credores condicionais	165.134	177.989
			Valores a pagar - outros serviços de terceiros	7.494	8.254
Total circulante	81.939.544	60.830.446	Provisão para taxa de administração e tarifas bancárias	273.800	242.383
			Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 12 (c))	254.413	232.346
Não circulante			Obrigações com desconto mutuário		441
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	103.070.960	106.272.533		5.403.966	12.923.180
				270.492.911	249.314.767
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	6.163.613	6.449.273			
			Patrimônio líquido		
Operações de crédito (Nota 7)					
Financiamentos – setor público	133.557.857	114.863.128	Fundo conta geral (Nota 18)	55.370.273	41.013.173
Financiamentos – setor privado	1.131.210	301.383			
	134.689.067	115.164.511			
Diferido (Nota 9)					
Diferimento - créditos complementares		45.302.526			
Amortização acumulada do diferido		(43.691.349)			
		1.611.177			
Total não circulante	243.923.640	229.497.494			
Total do ativo	325.863.184	290.327.940	Total do passivo e do patrimônio líquido	325.863.184	290.327.940

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua...

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em milhares de reais)

	2012	2011
Receitas operacionais		
Rendas de operações de crédito	7.964.626	8.361.333
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	2.669.948	1.508.035
Rendas de títulos e valores mobiliários	11.351.894	13.127.899
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	626.145	555.860
Rendas de créditos vinculados	225.307	389.940
Receitas com títulos CVS	77.834	100.274
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 13)	3.155.625	2.788.418
Outras receitas operacionais (Nota 15)	7.836.057	449.683
	<u>33.907.436</u>	<u>27.281.442</u>
Despesas operacionais		
Despesas de depósitos vinculados	(8.287.812)	(9.839.323)
Taxa de administração (Nota 14)	(3.091.302)	(3.066.375)
Despesas administrativas	(281.028)	(306.958)
Amortização de créditos complementares - LC nº 110/01(Nota 9)	(1.611.177)	(3.375.155)
Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro (Nota 16)	(6.163.401)	(5.500.390)
Perdas com FCVS – Res. 509/2006 (Nota 17)	(9.289)	(11.067)
Outras despesas operacionais	(106.327)	(34.938)
	<u>(19.550.336)</u>	<u>(22.134.206)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>14.357.100</u>	<u>5.147.236</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)

	Fundo Conta Geral
Saldos em 31 de dezembro de 2010	35.865.937
Lucro líquido do exercício	<u>5.147.236</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2011	41.013.173
Lucro líquido do exercício	<u>14.357.100</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>55.370.273</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em milhares de reais)

	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de operações de crédito	35.480.011	31.440.753
Juros de operações de crédito	318.545	306.807
Liberação de operações de crédito	(52.170.008)	(53.176.588)
Repasse STN LC 110/01	(2.428.661)	
Comissões e tarifas	(6.782.783)	(6.603.543)
Despesas administrativas	(291.033)	(231.395)
Atualização monetária	405.693	462.529
Receitas eventuais	73	5
	<u>(25.468.163)</u>	<u>(27.861.964)</u>
Aplicação		
Títulos públicos federais (Aplicações)/ Rendimentos Recebidos	2.294.549	(8.017.705)
Certificados de recebíveis imobiliários FI-FGTS	(2.427.285)	(2.787.409)
FI Imobiliários	(3.757.854)	(649.368)
Debêntures	(50.000)	(3.587.500)
FIDC	(482.222)	(1.309.732)
	<u>(150.000)</u>	
	<u>(4.572.812)</u>	<u>(16.351.714)</u>
Resgate		
Títulos públicos federais	21.754.887	31.017.171
Certificados de recebíveis imobiliários	828.082	62.930
Juros de títulos públicos federais	3.308.314	2.539.922
Juros recebidos – CVS	224.103	219.576
Juros recebidos debêntures	808.619	421.321
	<u>26.924.005</u>	<u>34.260.920</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(3.116.970)</u>	<u>(9.952.758)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Arrecadação recebida	86.257.505	75.104.209
Pagamento de saques	(62.018.790)	(55.866.981)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	<u>24.238.715</u>	<u>19.237.228</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	21.121.745	9.284.470
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.652.945	6.368.475
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>36.774.690</u>	<u>15.652.945</u>
Reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	14.357.100	5.147.236
Redução de títulos e valores mobiliários	8.778.817	3.531.853
Redução / (aumento) de créditos vinculados	285.660	(486.435)
Aumento de operações de crédito	(20.786.307)	(25.146.973)
Aumento de outros créditos	(4.302.845)	(2.003.857)
Redução do diferido	1.611.176	3.375.155
Aumento de depósitos vinculados FGTS	4.276.233	5.936.187
Aumento de reserva de contas inativas	182.410	214.036
Redução de obrigações diversas	(7.519.214)	(519.960)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(3.116.970)</u>	<u>(9.952.758)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua...



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo") foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores. A Caixa Econômica Federal - CAIXA ("CAIXA") é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2012, 112,6 milhões (2011 – 100,3 milhões) de contas ativas com saldo; 66 milhões (2011 – 66 milhões) de contas com crédito ou passíveis de direito aos créditos complementares, de que trata a Lei Complementar nº 110/01; 4,9 milhões (2011 – 4,8 milhões) de contas inativas com saldo; 92,8 milhões de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2011 – 93,9 milhões) e mais de 171,6 milhões de contas históricas com saldo zerado (2011 – mais de 171,6 milhões). Conforme a Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

(a) Administração do FGTS

A CAIXA exerce a administração do Fundo. Em consequência, auferem remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, que estabeleceu nova metodologia de remuneração do agente operador pela administração do FGTS como um todo, e tem como fundamento parâmetros praticados por entes do mercado, como segue:

- Fixar em 1% a.a. (um por cento ao ano) a Taxa de Administração a ser paga ao Agente Operador do FGTS, calculada sobre o ativo total do Fundo, excluindo-se as contas do diferido, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e a débito do FGTS;
- A Taxa de Administração compreende a remuneração dos serviços pela gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(b) Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

(c) Gestão dos recursos

A gestão do FGTS é realizada segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, que é composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e dos entes governamentais, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e à CAIXA o papel de agente operador.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

(d) Saques

O FGTS possui um fundo de liquidez em montante correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos encontrem-se consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo carteira específica. Seu objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorrem em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente.

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;

- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo.
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida.

(e) Tributação

O resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

(f) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e disciplinado por meio da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007, e seus investimentos não contam com a cobertura do risco de crédito de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS cuja aprovação dos investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A citada lei autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 699, de 31 de agosto de 2012, o valor limite a ser aplicado é de R\$ 32.810.539, com o montante de R\$ 29.300.000 subscrito até 31 de dezembro de 2012.

O valores aplicados até 31 de dezembro de 2012 somam R\$ 21.683.791.

No exercício de 2012, foi aplicado no FI-FGTS o montante de R\$ 3.757.853 (2011 – R\$ 649.368).

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2012 somam R\$ 7.616.209 (2011 – R\$ 6.174.062).

(e) Fundos de Investimento Imobiliário – FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliários.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2012 somam R\$ 3.847.700.

No exercício de 2012, foi aplicado no FII-FGTS o montante de R\$ 50.000 (2011 – R\$ 3.587.500).

(f) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDIC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditório - FIDIC.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2012 somam R\$ 350.000.

No exercício de 2012, foi aplicado no FIDIC o montante de R\$ 150.000 (2011 – R\$ 3.587.500).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conjugadas com as normas do Conselho Curador do FGTS, utilizando-se do plano de contas COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

O passivo não é classificado entre circulante e não circulante em função das características de suas contas não possuírem datas específicas de vencimento. Os ativos são segregados entre circulante e não circulante de acordo com o prazo de 360 dias.

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis do FGTS incluem, portanto, estimativas referentes às provisões necessárias para ações judiciais e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 22 de maio de 2013.

3 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

continua...